



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
 PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 003077419 ITEP RN

CPF
 099.049.384-90

DATA NASCIMENTO
 22/08/1992

FILIAÇÃO
 DORGIVAL ABRAAO

SANTA CLEMENTE BARBOSA ABRAAO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05332541901

VALIDADE
 14/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
 21/10/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2080469830

OBSERVAÇÕES

Patricio Abraao Clemente
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO
 16/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56116159420
 RN710170572

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

2080469830

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
 RICARDO CLEMENTE ABRAAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 3013785 SSP RN

CPF
 101.463.594-29

DATA NASCIMENTO
 28/03/1994

FILIAÇÃO
 DORGIVAL ABRAAO

SANTA CLEMENTE BARBOSA ABRA
 AO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06456655972

VALIDADE
 31/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 09/09/2015

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2322286726

OBSERVAÇÕES
 A

Ricardo Clemente Abraão
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO
 01/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58915669820
 RN708340660

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

2322286726

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, natural de Santo Antônio/RN, nascida aos 29/11/1989, inscrita no CPF sob o nº 081.620.104-83 e portadorado RG nº 002.753.206 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-350; **RICARDO CLEMENTE ABRAÃO**, brasileiro, solteiro, Técnico em Eletroeletrônica, natural de Serrinha/RN, nascido aos 28/03/1994, inscrito no CPF sob o nº 101.463.594-29, portador da CNH nº 06456655972 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-350; e **PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, Técnico em Petróleo e Gás, natural de Santo Antônio/RN, nascido aos 22/08/1992, inscrito no CPF sob o nº 099.049.384-90, portador do RG nº 003.077.419 ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-350, neste ato resolvem de pleno direito e comum acordo, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelo Código Civil Lei Nº 10.406/2002, de conformidade com o Artigo 997, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem endereço empresarial na Rua Francisco Martins Delgado, 96, Centro, CEP: 59255-000, Santo Antônio/RN, ficando eleito o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio/RN, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado, e iniciando suas atividades na data do registro do contrato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Art. 997, II, do Código Civil de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 12:09 SOB Nº 24200742752.
PROTOCOLO: 170078507 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700867780. NIRE: 24200742752.
RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ora constituída terá como objeto social:

Serviços de Engenharia; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Material de Construção; Serviço de Arquitetura; Serviço de Desenho Técnico relacionado a Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é fixado em R\$ 50.210,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Dez Reais), dividido em 50.210 (Cinquenta Mil, Duzentas e Dez) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme Art. 977, III, do Código Civil de 2002, com a seguinte distribuição:

- a) A Sócia **PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R\$ 16.738,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais), divididos em 16.738 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.
- b) O Sócio **RICARDO CLEMENTE ABRAÃO** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R\$ 16.736,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), divididos em 16.736 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.
- c) O Sócio **PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE** subscrive e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional R\$ 16.736,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), divididos em 16.736 (Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Seis Mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Fabiano Abraão Clemente
Ricardo Clemente Abraão
Patrícia Clemente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 12:09 SOB Nº 24200742752.
PROTOCOLO: 170078507 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700867780. NIRE: 24200742752.
RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este em igualdade de condições e preço o direito preferencial à sua aquisição se posta à venda, formalizando a cessão delas a alteração contratual pertinente conforme Artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, indiferentemente, em conjunto ou isoladamente, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, os quais poderão praticar todos os atos de gestão social e usar a denominação social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros, com exceção dos atos que criem obrigações para a sociedade, como operações de financiamento ou empréstimos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, conforme artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios-Administradores prestarão conta justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas conforme Art. 1.065 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Artigo 1.078 do Código Civil de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 12:09 SOB Nº 24200742752.
PROTOCOLO: 170078507 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700867780. NIRE: 24200742752.
RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

Ricardo Clemente Abreu
Fabiano Abreu Clemente
Rafaela Clemente Abreu

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas de Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, § 1º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dúvidas e contestações que venham a surgir entre os sócios serão resolvidas ou dirimidas, na impossibilidade de acordo amigável, com observância dos preceitos do novo Código Civil Lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para os administradores. Observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio conforme Artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil de 2002.



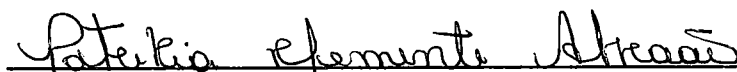
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 12:09 SOB Nº 24200742752.
PROTOCOLO: 170078507 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700867780. NIRE: 24200742752.
RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

Fabiano Abrão Clemente
Aliraão
Ricardo Clemente Abrão
Patricia Clemente

E por estarem, assim, justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebraram, assinam este contrato em única via.

Santo Antônio/RN, 02 de Março de 2017.



PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO

Sócia-Administradora

CPF: 081.620.104-83



RICARDO CLEMENTE ABRAÃO

Sócio-Administrador

CPF: 101.463.594-29



PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE

Sócio-Administrador

CPF: 099.049.384-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 12:09 SOB Nº 24200742752.
PROTOCOLO: 170078507 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700867780. NIRE: 24200742752.
RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 08/03/2017
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190709472 	NIRE 24200742752	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2005830238
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Patricio Abraão Clemente*

Nome: PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE | Telefone de contato: (84) 99420659 | Email: patricio@rpengenhariadeenergia.com

Local: Santo Antônio - RN | Data: 14/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:35 SOB Nº 20190709472.
PROTOCOLO: 190709472 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000907731. NIRE: 24200742752.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, natural de Santo Antônio/RN, nascida em 29/11/1989, portadora da habilitação nº 05575012289 emitido pelo DETRAN/RN, inscrita no CPF nº 081.620.104-83, domiciliada e residente na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, APT 302, Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP 59.152-350.

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, Técnico em Eletroeletrônica, natural de Serrinha/RN, nascida em 28/03/1994, portadora da habilitação nº 06456655972 emitido pelo DETRAN/RN, inscrita no CPF nº 101.463.594-29, domiciliada e residente na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, APT 302, Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP 59.152-350.

PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE, brasileiro, solteiro, Técnico em Petróleo e Gás, natural de Santo Antônio/RN, nascida em 22/08/1992, portadora da habilitação nº 05332541901 emitido pelo DETRAN/RN, inscrita no CPF nº 099.049.384-90, domiciliada e residente na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, APT 302, Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP 59.152-350 únicos sócios da empresa **RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Martins Delgado, 96 – Centro – Santo Antônio /RN - CEP 59.255-000, com foro jurídico na circunscrição da comarca de Natal/RN registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob NIRE nº 24200742752 em 08/03/2017 e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.252.123/0001-76, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade altera o nome da denominação social para: **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

A sociedade altera seu objeto social para as seguintes atividades:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 43.21-5-00 - Instalação e m manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:35 SOB Nº 20190709472.
PROTOCOLO: 190709472 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000907731. NIRE: 24200742752.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

- 46.13-3-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 73.19-0-02 – Promoção de vendas;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade neste ato a sócia, **PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO**, já devidamente acima qualificada, transferindo o total de 8.369 (Oito mil trezentos e sessenta e nove quotas) de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 8.369,00 (Oito mil trezentos e sessenta e nove reais), por venda ao sócio remanescente **RICARDO CLEMENTE ABRAÃO**, acima já qualificado o total de 8.369 (Oito mil trezentos e sessenta e nove quotas), de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 8.369,00 (Oito mil trezentos e sessenta e nove reais), também por venda ao sócio remanescente **PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE**, declarando, o cedente, haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 50.210,00 (Cinquenta mil duzentos e dez reais), divididos em 50.210 (Cinquenta mil e duzentos e dez) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País ou em bens móveis e/ou imóveis, pelos Sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:35 SOB Nº 20190709472.
PROTOCOLO: 190709472 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000907731. NIRE: 24200742752.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

Ricardo Clemente Abraão
Patrícia Clemente Abraão

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO

Qt. Quotas	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
25.105	1,00	25.105,00

PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE

Qt. Quotas	Valor Nominal R\$	Valor Total R\$
25.105	1,00	25.105,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, RICARDO CLEMENTE ABRAÃO e PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE isoladamente, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Ricardo Clemente Abraão
Patrício Clemente
[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:35 SOB Nº 20190709472.
PROTOCOLO: 190709472 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000907731. NIRE: 24200742752.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA



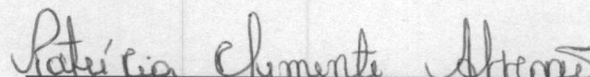
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/02/2020
www.redesim.rn.gov.br


CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO

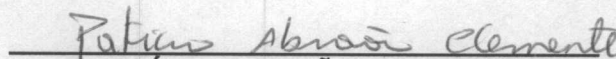
Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificada pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

E por se acharem em perfeito e comum acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01 (uma) exemplar, com a via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Santo Antônio/RN, 24 de Dezembro de 2019.


PATRÍCIA CLEMENTE ABRAÃO


RICARDO CLEMENTE ABRAÃO


PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:35 SOB Nº 20190709472.
PROTOCOLO: 190709472 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000907731. NIRE: 24200742752.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/02/2020
www.redesim.rn.gov.br

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, Engenheiro químico, natural de Serrinha/RN, nascido em 28/03/1994, portador da habilitação nº 06456655972 emitido pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF nº 101.463.594-29, domiciliado e residente na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, APT 302, Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP 59.152-350.

PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE, brasileiro, solteiro, Técnico em Petróleo e Gás, natural de Santo Antônio/RN, nascido em 22/08/1992, portador da habilitação nº 05332541901 emitido pelo DETRAN/RN, inscrito no CPF nº 099.049.384-90, domiciliado e residente na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, 302, APT 302, Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP 59.152-350, únicos sócios da empresa **RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Martins Delgado, 96 – Centro – Santo Antônio /RN - CEP 59.255-000, com foro jurídico na circunscrição da comarca de Natal/RN registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob NIRE nº 24200742752 em 08/03/2017 e inscrita no CNPJ sob o n.º 27.252.123/0001-76, resolvem, assim, através do presente instrumento, alteraram seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO - CLÁUSULA 1ª - A sociedade altera seu endereço e terá sede na **Rua Romualdo Galvão, 2109, sala 314; Cond. Trade Center, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59056-165.**

DO OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 46.18-4-99 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 43.21-5-00 - Instalação em manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Ricardo Clemente Abraão
Patrício Abraão Clemente

DA ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA 3ª A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **RICARDO CLEMENTE ABRAÃO e PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE**, isoladamente, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO DESIMPEDIMENTO - CLÁUSULA 4ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO - CLÁUSULA 5ª - Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificada pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte.

E por se acharem em perfeito e comum acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01 (uma) exemplar, com a via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 22 de Setembro de 2021


RICARDO CLEMENTE ABRAÃO


PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007391, expedida em 29/03/2010, inscrito no CPF nº 04620641405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04620641405	007391	Romennya Rydja Maia Fernandes Rodrigues

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021 12:04 SOB Nº 20210729341.
PROTOCOLO: 210729341 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107909322. CNPJ DA SEDE: 27252123000176.
NIRE: 24200742752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752

ADITIVO Nº 03

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, nascido em 28/03/1994, natural de Serrinha/RN portador da cédula de identidade sob nº 3013785 SSP/RN, CNH nº06456655972 e do CPF sob nº 101.463.594-29, residente e domiciliado na Rua Professora Gipse Montenegro, nº 245 – apto 901 – Capim Macio – CEP: 59.080-060 – Natal/RN; **PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, técnico em petróleo e gás, nascido em 22/08/1992, natural de Santo Antônio/RN portador da Cédula de Identidade sob nº 003077419 ITEP/RN, CNH sob nº 05332541901 DETRAN/RN e do CPF sob nº 099.049.384-90, residente e domiciliado na Rua Adeodato Jose dos Reis, nº 595 – apto 1601 – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-820 – Parnamirim/RN, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Romualdo Galvão nº 2109 – Sala 314 – Cond. Trade Center – Lagoa Nova – CEP 59.056-165 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº **27.252.123/0001-76** e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752, por despacho em 08.03.2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e o Aditivo fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 46.18-4/99 – Representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos;
- 43.21-5/00 – Instalação em manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 73.19-0/02 – Promoção de vendas;
- 74.91-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 77.39-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 35.11-5/01- Geração de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social atual é de **R\$ 50.210,00 (cinquenta mil duzentos e dez reais)** dividido em **50.210 (cinquenta mil duzentos e dez)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente nacional. Os sócios decidem neste ato, elevar o capital social de **R\$ R\$ 50.210,00 (cinquenta mil duzentos e dez reais)** para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 149.790,00 (cento e quarenta e**

nove mil setecentos e noventa reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, por todos os sócios ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR/R\$
Ricardo Clemente Abraão	
Participação Anterior	25.105,00
Integralizado Neste Ato	<u>74.895,00</u>
Total da Participação	100.000,00
Patrício Abraão Clemente	
Participação anterior	25.105,00
Integralizado neste ato	<u>74.895,00</u>
Total da participação=	100.000,00
Total	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificada pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Única via.

Natal/RN, 08 de agosto de 2022.

PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09904938490	PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
10146359429	RICARDO CLEMENTE ABRAAO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 09:03 SOB Nº 20220577765.
PROTOCOLO: 220577765 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210622136. CNPJ DA SEDE: 27252123000176.
NIRE: 24200742752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

CNPJ: 27.252.123/0001-76

NIRE: 24200742752

ADITIVO Nº 04

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, nascido em 28/03/1994, natural de Serrinha/RN portador da cédula de identidade sob nº 3013785 SSP/RN, CNH nº06456655972 e do CPF sob nº 101.463.594-29, residente e domiciliado na Rua Professora Gipse Montenegro, nº 245 – apto 901 – Capim Macio – CEP: 59.080-060 – Natal/RN; **PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, técnico em petróleo e gás, nascido em 22/08/1992, natural de Santo Antônio/RN portador da Cédula de Identidade sob nº 003077419 ITEP/RN, CNH sob nº 05332541901 DETRAN/RN e do CPF sob nº 099.049.384-90, residente e domiciliado na Rua Adeodato Jose dos Reis, nº 595 – apto 1601 – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-820 – Parnamirim/RN, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Romualdo Galvão nº 2109 – Sala 314 – Cond. Trade Center – Lagoa Nova – CEP 59.056-165 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 27.252.123/0001-76 e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752, por despacho em 08.03.2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e o Aditivos fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO - A sociedade resolve neste ato, alterar o endereço da sede da empresa, para o seguinte endereço: Rua Bronzita, nº 2006 – Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.076-500.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO –Ratificam-se em todos os seus termos, as demais clausulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificada pelo presente instrumento particular.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em Única via.

Natal/RN, 10 de julho de 2023.


PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE


RICARDO CLEMENTE ABRAÃO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL CARVALHO TEIXEIRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 8891, inscrito no CPF nº 06467395492, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06467395492	8891	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 14:22 SOB Nº 20230532241.
PROTOCOLO: 230532241 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310490981. CNPJ DA SEDE: 27252123000176.
NIRE: 24200742752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752

RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 02

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, nascido em 28/03/1994, portador da cédula de identidade sob nº 3013785 SSP/RN, CNH nº06456655972 e do CPF sob nº 101.463.594-29, residente e domiciliado na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, nº 302 – apto 302 – Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-350 – Parnamirim/RN; **PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, técnico em petróleo e gás, nascido em 22/08/1992, portador da Cédula de Identidade sob nº 003077419 ITEP/RN, CNH sob nº 05332541901 DETRAN/RN e do CPF sob nº 099.049.384-90, residente e domiciliado na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, nº 302 – apto 302 – Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-350 – Parnamirim/RN, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Romualdo Galvão nº 2109 – Sala 314 – Cond. Trade Center – Lagoa Nova – CEP 59.056-165 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº **27.252.123/0001-76** e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752, por despacho em 08.03.2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, realizar uma rerratificação na alteração contratual de n 02 e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Em razão do erro material de informação na qualificação da denominação social da empresa onde consta no cabeçalho e no preâmbulo da ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, registrado sob ° nº 20210729341, por despacho de 26/10/2021, onde se lê:

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752

RP ENGENHARIA DE ENERGIA LTDA., com sede e domicílio à Rua Francisco Martins Delgado, nº 96 – Centro – CEP 59.255-000 – Santo Antônio/RN, com foro jurídico na circunscrição de comarca de Natal/RN registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752 em 08.03.201 e inscrita no CNPJ sob nº 27.252.123/0001-76, resolvem, assim, através do presente instrumento, alteraram seu Contrato Social, conforme as clausulas e condições seguintes:

Desta forma rerratifica-se, neste ato, a denominação da sociedade e a clausula décima sexta, passando a contar com a seguinte redação:

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA., com sede e domicílio à Rua Francisco Martins Delgado, nº 96 – Centro – CEP 59.255-000 – Santo Antônio/RN, com foro jurídico na circunscrição de comarca de Natal/RN registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752 em 08.03.201 e inscrita no CNPJ sob nº **27.252.123/0001-76**, resolvem, assim, através do presente instrumento, alteraram seu Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Em virtude da rerratificação, o aditivo nº 02 terá a seguinte redação:

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
NIRE: 24200742752

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, nascido em 28/03/1994, natural de Serrinha/RN portador da cédula de identidade sob nº 3013785 SSP/RN, CNH nº06456655972 e do CPF sob nº 101.463.594-29, residente e domiciliado na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, nº 302 – apto 302 – Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-350 – Parnamirim/RN; **PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, técnico em petróleo e gás, nascido em 22/08/1992, natural de Santo Antônio/RN portador da Cédula de Identidade sob nº 003077419 ITEP/RN, CNH sob nº 05332541901 DETRAN/RN e do CPF sob nº 099.049.384-90, residente e domiciliado na Rua Sandoval Tavares Guerreiro, nº 302 – apto 302 – Cond. Terra Azul – Nova Parnamirim – CEP: 59.152-350 – Parnamirim/RN, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.**, com sede e domicílio à Rua Romualdo Galvão nº 2109 – Sala 314 – Cond. Trade Center – Lagoa Nova – CEP 59.056-165 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº **27.252.123/0001-76** e com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200742752, por despacho em 08.03.2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e o Aditivo fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO ENDEREÇO - CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu endereço e terá sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109 – sala 314 – Cond. Trade Center Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-165.

DO OBJETO SOCIAL – CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia;
- 46.18-4/99 – Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;
- 43.21-5/00 – Instalação em manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

- 46.13-3/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
71.11-1/00 – Serviços de arquitetura;
71.19-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
73.19-0/02 – Promoção de vendas;
74.91-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DA ADMINISTRAÇÃO – CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **RICARDO CLEMENTE ABRAÃO e PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE**, isoladamente, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO DESIMPEDIMENTO – CLÁUSULA QUARTA — Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO – CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificada pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

E por se acharem em perfeito e comum acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) exemplar, com a via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 22 de setembro de 2021.

PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09904938490	PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
10146359429	RICARDO CLEMENTE ABRAAO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 10:59 SOB Nº 20220497990.
PROTOCOLO: 220497990 DE 22/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210155422. CNPJ DA SEDE: 27252123000176.
NIRE: 24200742752. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2022.
RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.252.123/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RP ENERGIA RENOVAVEL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA BRONZITA	NÚMERO 2006	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 59.076-500	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RPENGENHARIADEENERGIA.COM	TELEFONE (84) 9942-0659/ (84) 9832-2390
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **09:02:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:13 do dia 13/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2024.

Código de controle da certidão: **A43E.2DA9.716A.7673**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.252.123/0001-76
Razão Social: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
Endereço: R DA BRONZITA 2006 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59076-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022719502874609779

Informação obtida em 29/02/2024 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.252.123/0001-76

Certidão nº: 59616690/2023

Expedição: 27/10/2023, às 10:23:34

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.252.123/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2235920	CPF/CNPJ: 27.252.123/0001-76	Data Inscrição: 26/10/2021	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 26/10/2021
Razão Social: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA				
Nome Fantasia: RP ENERGIA RENOVAVEL				
Município: NATAL/RN	Endereço: R BRONZITA, 2006 - - Lagoa Nova - 59076-500 - NATAL/RN			
Cep: 59076500	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: SERVICOS DE ENGENHARIA				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 09/11/2021				
Documento emitido por: publico - 468490801 em: 06/11/2023 09:42:39				



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3145793	Código de Validação: 996381311361	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 27.252.123/0001-76	Nome/Razão Social: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

223.592-0 - 27.252.123/0001-76

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 29 de fevereiro de 2024



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8496996
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**
CNPJ: **27.252.123/0001-76** Inscrição Estadual: **20.467.173-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/02/2024** às **10:54:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.243.232**.

Validade até **29/03/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 03/11/2023 15:05:18

Inscrição Estadual: 20.467.173-6	CNPJ/CPF: 27.252.123/0001-76	
Razão Social: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		
Nome Fantasia: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia		
CNAE Secundário: 3511-5/01 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 08/03/2017	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DA BRONZITA, 2006 - LAGOA NOVA - CEP: 59076500 - NATAL/RN	Telefone: (84) 99420659	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (24/02/2022)Emissão de NF-e (27/10/2019)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **0403549/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CPF/CNPJ: 27.252.123/0001-76
Endereço: Rua da Bronzita, 2006, Lagoa Nova, Natal/RN, 59076-500

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/03/2024 09:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3385a4e087aa6b0319fe111a4f9db15e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Março de 2024 às 09:11

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: RUA R ROMUALDO GALVAO, 2109

Complemento: SALA 314 COND TRADE CENTER

Bairro: LAGOA NOVA

Município: NATAL

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 27.252.123/0001-76

Inscrição Estadual.....: 204671736

Registro na junta.....: 24200742752 Data registro: 08/03/2017

Inscrição Municipal.....:

Importa o presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo R\$ 15.949,94 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

NATAL, 31/12/2021

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES:04620641405
Assinado de forma digital por ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES:04620641405
Dados: 2024.01.11 10:34:07 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		3.619.559,61	
SERVIÇOS PRESTADOS		85.494,02	<u>3.705.053,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		(228.543,03)	
(-) ICMS		(28.309,56)	
(-) ISS		(333,51)	<u>(257.186,10)</u>
CUSTOS			
INSS		(4.612,25)	
FGTS		(1.330,81)	<u>(5.943,06)</u>
RECEITA LÍQUIDA			
			<u>3.441.924,47</u>
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.596.965,74)	<u>(2.596.965,74)</u>
LUCRO BRUTO			
			<u>844.958,73</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
			<u>(304.218,55)</u>
DESPESAS COM VENDAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(35.280,00)	
13º SALÁRIO		(1.741,67)	
FÉRIAS		(1.955,60)	
INSS		(2.369,64)	
FGTS		(796,91)	
MANUTENÇÃO E REPARO		(38.658,16)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		(4.556,50)	<u>(85.358,48)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
13º SALÁRIO		(1.375,00)	
VALE TRANSPORTE		1.044,00	
PIS		(25.875,70)	
COFINS		(101.085,29)	
IRPJ		(52.108,37)	
CSLL		(39.085,21)	
TARIFA BANCÁRIA		(374,50)	<u>(218.860,07)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
MATERIAL DE COPA E COZINHA		(3.510,00)	<u>(3.510,00)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		30.855,40	<u>30.855,40</u>
RESULTADO OPERACIONAL			
			<u>568.085,58</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
			<u>568.085,58</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			<u>568.085,58</u>

NATAL, 31 de Dezembro de 2021

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.24 17:43:08 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/O
CPF: 046.206.414-05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	907.434,34 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	907.434,34	2,53
	Passivo Circulante	358.220,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	907.434,34 - 0,00	2,53
	Passivo Circulante	358.220,71	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	0,56
	Patrimônio Líquido	644.091,51	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	0,36
	Passivo Total	1.002.312,22	



RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.26 11:11:34 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.002.312,22D
ATIVO CIRCULANTE	907.434,34D
DISPONÍVEL	864.013,55D
CAIXA	824.782,04D
CAIXA GERAL	824.782,04D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.231,51D
BANCO SICREDI AG: 2207 CC: 134325	20.425,30D
BANCO SANTANDER	18.806,21D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.420,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	43.420,79D
APLICAÇÕES FUNDO BN	43.420,79D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.877,88D
IMOBILIZADO	94.877,88D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.800,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.800,91D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.645,47D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.645,47D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.988,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	24.988,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.556,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.285,03C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	854,84C
(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	416,63C
PASSIVO	1.002.312,22C
PASSIVO CIRCULANTE	358.220,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.924,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.924,45C
IRPJ A RECOLHER	14.909,95C
CSLL A RECOLHER	10.923,13C
PIS A RECOLHER	3.756,00C
COFINS A RECOLHER	17.335,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.072,02C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.220,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.220,47C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.851,55C
INSS A RECOLHER	1.599,72C
FGTS A RECOLHER	251,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	306.224,24C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	306.224,24C
FLAVIO ALEXANDRE CORCINO FREIRE	17.845,05C
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	12.893,47C
FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	10.326,33C
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	10.374,05C
JOELSON DE JESUS NASCIMENTO	8.776,35C
LEIDIMAR BEZERRA GALDINO AMORIM	7.800,68C
OZENILDA SOUZA DA SILVA	18.716,18C
CARLA SILVANA DA SILVA	9.948,05C
NIEDNA DE OLIVEIRA CABRAL	17.083,00C
ANA LUCIA PINTO	7.223,45C
JOSE GOMES DE SOUZA NETO	13.669,28C
DACIO FERNANDES BEZERRA	5.263,65C
ALINNE VIVIANE MACEDO DE PONTES	6.715,60C
LUAN EMILIO DE PAIVA CARVALHO	6.826,96C
MARIA ALEXSANDRA DE ANDRADE OLIVEIRA GURGEL	6.459,60C
PAWOLLA REJANE OVIDIO DANTAS VASQUES	10.720,93C
JOSE ENILSON DA COSTA	15.462,86C
VANIZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	15.134,56C
JOAO BATISTA NETO	3.975,09C
GUIBSON IWRIS SANTOS DA SILVA	14.930,28C
JANAINA BENJAMIM DE ALMEIDA ANDRADE	7.102,04C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	3.924,31C
JUALISON VIEIRA DANTAS	12.440,08C
TATIANE CRIS PEREIRA AVELINO FONSECA	10.994,40C
ELIZANGELA DOS SANTOS	12.419,40C
MARGARIDA ROCHA BATISTA BRAGA	17.170,08C
VILMA PESSOA DA SILVA	22.028,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	644.091,51C
CAPITAL SOCIAL	50.210,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.210,00C
RICARDO CLEMENTE ABRAÃO	25.105,00C
PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE	25.105,00C
RESERVAS	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.000,00C
RESERVA LEGAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.881,51C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.881,51C
LUCROS ACUMULADOS	1.187.914,09C
LUCRO DO EXERCÍCIO	604.032,58D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.002.312,22 (um milhão e dois mil trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

NATAL, 31 de Dezembro de 2021

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.24 17:42:38 -03'00'




ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

Página de assinaturas



Ricardo Abraão
101.463.594-29
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 05 jul 2022
15:07:43 |  | Patricio Abraão Clemente criou este documento. (Empresa: RP Engenharia de Energia, CNPJ: 27.252.123/0001-76, E-mail: adm@rpengenhariadeenergia.com) |
| 05 jul 2022
15:26:19 |  | Ricardo Clemente Abraão (E-mail: ricardo@rpengenhariadeenergia.com, CPF: 101.463.594-29) visualizou este documento por meio do IP 189.40.66.22 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 05 jul 2022
15:26:36 |  | Ricardo Clemente Abraão (E-mail: ricardo@rpengenhariadeenergia.com, CPF: 101.463.594-29) assinou este documento por meio do IP 189.40.66.22 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.002.312,22D
ATIVO CIRCULANTE	907.434,34D
DISPONÍVEL	864.013,55D
CAIXA	824.782,04D
CAIXA GERAL	824.782,04D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.231,51D
BANCO SICREDI AG: 2207 CC: 134325	20.425,30D
BANCO SANTANDER	18.806,21D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	43.420,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	43.420,79D
APLICAÇÕES FUNDO BN	43.420,79D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.877,88D
IMOBILIZADO	94.877,88D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.800,91D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.800,91D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.645,47D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.645,47D
EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.988,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	24.988,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.556,50C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.285,03C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	854,84C
(-) DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	416,63C
PASSIVO	1.002.312,22C
PASSIVO CIRCULANTE	358.220,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46.924,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	46.924,45C
IRPJ A RECOLHER	14.909,95C
CSLL A RECOLHER	10.923,13C
PIS A RECOLHER	3.756,00C
COFINS A RECOLHER	17.335,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.072,02C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.220,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.220,47C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.851,55C
INSS A RECOLHER	1.599,72C
FGTS A RECOLHER	251,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	306.224,24C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	306.224,24C
FLAVIO ALEXANDRE CORCINO FREIRE	17.845,05C
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	12.893,47C
FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	10.326,33C
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	10.374,05C
JOELSON DE JESUS NASCIMENTO	8.776,35C
LEIDIMAR BEZERRA GALDINO AMORIM	7.800,68C
OZENILDA SOUZA DA SILVA	18.716,18C
CARLA SILVANA DA SILVA	9.948,05C
NIEDNA DE OLIVEIRA CABRAL	17.083,00C
ANA LUCIA PINTO	7.223,45C
JOSE GOMES DE SOUZA NETO	13.669,28C
DACIO FERNANDES BEZERRA	5.263,65C
ALINNE VIVIANE MACEDO DE PONTES	6.715,60C
LUAN EMILIO DE PAIVA CARVALHO	6.826,96C
MARIA ALEXSANDRA DE ANDRADE OLIVEIRA GURGEL	6.459,60C
PAWOLLA REJANE OVIDIO DANTAS VASQUES	10.720,93C
JOSE ENILSON DA COSTA	15.462,86C
VANIZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	15.134,56C
JOAO BATISTA NETO	3.975,09C
GUIBSON IWRIS SANTOS DA SILVA	14.930,28C
JANAÍNA BENJAMIM DE ALMEIDA ANDRADE	7.102,04C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	3.924,31C
JUALISON VIEIRA DANTAS	12.440,08C
TATIANE CRIS PEREIRA AVELINO FONSECA	10.994,40C
ELIZANGELA DOS SANTOS	12.419,40C
MARGARIDA ROCHA BATISTA BRAGA	17.170,08C
VILMA PESSOA DA SILVA	22.028,51C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	644.091,51C
CAPITAL SOCIAL	50.210,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.210,00C
RICARDO CLEMENTE ABRAÃO	25.105,00C
PATRÍCIO ABRAÃO CLEMENTE	25.105,00C
RESERVAS	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	10.000,00C
RESERVA LEGAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.881,51C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	583.881,51C
LUCROS ACUMULADOS	1.187.914,09C
LUCRO DO EXERCÍCIO	604.032,58D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.002.312,22 (um milhão e dois mil trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)

NATAL, 31 de Dezembro de 2021

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.24 17:42:38 -03'00'

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	907.434,34 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	907.434,34	2,53
	Passivo Circulante	358.220,71	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	907.434,34 - 0,00	2,53
	Passivo Circulante	358.220,71	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	0,56
	Patrimônio Líquido	644.091,51	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	0,36
	Passivo Total	1.002.312,22	

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.26 11:11:34 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		3.619.559,61	
SERVIÇOS PRESTADOS		85.494,02	<u>3.705.053,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		(228.543,03)	
(-) ICMS		(28.309,56)	
(-) ISS		(333,51)	<u>(257.186,10)</u>
CUSTOS			
INSS		(4.612,25)	
FGTS		(1.330,81)	<u>(5.943,06)</u>
RECEITA LÍQUIDA			
			<u>3.441.924,47</u>
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.596.965,74)	<u>(2.596.965,74)</u>
LUCRO BRUTO			
			<u>844.958,73</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
			<u>(304.218,55)</u>
DESPESAS COM VENDAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS		(35.280,00)	
13º SALÁRIO		(1.741,67)	
FÉRIAS		(1.955,60)	
INSS		(2.369,64)	
FGTS		(796,91)	
MANUTENÇÃO E REPARO		(38.658,16)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		(4.556,50)	<u>(85.358,48)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
13º SALÁRIO		(1.375,00)	
VALE TRANSPORTE		1.044,00	
PIS		(25.875,70)	
COFINS		(101.085,29)	
IRPJ		(52.108,37)	
CSLL		(39.085,21)	
TARIFA BANCÁRIA		(374,50)	<u>(218.860,07)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
MATERIAL DE COPA E COZINHA		(3.510,00)	<u>(3.510,00)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		30.855,40	<u>30.855,40</u>
RESULTADO OPERACIONAL			
			<u>568.085,58</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			
			<u>568.085,58</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
			<u>568.085,58</u>

NATAL, 31 de Dezembro de 2021

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405
Dados: 2022.05.24 17:43:08 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/O
CPF: 046.206.414-05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	907.434,34 + 0,00	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	907.434,34	2,53
	Passivo Circulante	358.220,71	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.002.312,22	2,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	358.220,71 + 0,00	

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES
RODRIGUES:04620641405

Assinado de forma digital por ROMENNYA RYDJA
MAIA FERNANDES RODRIGUES:04620641405
Dados: 2023.11.28 16:35:09 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 27.252.123/0001-76

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.799.385,31	R\$ 3.705.053,63
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.780.167,89	R\$ 3.619.559,61
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 19.217,42	R\$ 85.494,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (720.998,50)	R\$ (257.186,10)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (516.631,86)	R\$ (228.543,03)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (28.309,56)
(-) (-) ISS		R\$ (938,19)	R\$ (333,51)
(-) COFINS		R\$ (98.482,60)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (21.337,90)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (35.799,66)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (47.808,29)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (2.447.109,15)	R\$ (5.943,06)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (4.612,25)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.330,81)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (2.447.109,15)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 631.277,66	R\$ 3.441.924,47
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (2.596.965,74)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.596.965,74)
LUCRO BRUTO		R\$ 631.277,66	R\$ 844.958,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.184,95)	R\$ (304.218,55)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (22.756,83)	R\$ (85.358,48)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (13.921,10)	R\$ (35.280,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.741,67)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.955,60)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (2.369,64)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (796,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.835,73)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (38.658,16)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.556,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.428,12)	R\$ (218.860,07)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.375,00)
(-) INSS		R\$ (415,99)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (280,23)	R\$ (0,00)
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 1.044,00
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.875,70)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (101.085,29)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (52.108,37)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (39.085,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (301,40)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.999,00)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (171,50)	R\$ (374,50)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (7.260,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.510,00)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (3.510,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.855,40
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 30.855,40
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 598.092,71	R\$ 568.085,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 598.092,71	R\$ 568.085,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 598.092,71	R\$ 568.085,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.EB.A8.FD.A9.BA.5F.FC.FF.6F.4E.39.E8.D4.A6.70.15.DB.F5.E5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200742752	CNPJ 27.252.123/0001-76	
NOME EMPRESARIAL RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.EB.A8.FD.A9.BA.5F.FC.FF.6F.4E.39.E8.D4.A6.70.15.DB.F5.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27252123000176	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA:27252123000176	829510387392505351 0	24/06/2021 a 24/06/2022	Sim
Contador	04620641405	ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES:046206414 05	829510392524592635 0	17/12/2021 a 17/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.EB.A8.FD.A9.BA.5F.FC.FF.6F.4E.39
.E8.D4.A6.70.15.DB.F5.E5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/06/2022 às 16:10:40

86.2F.BA.A7.6D.7B.5F.E5
20.87.2F.B1.51.BC.94.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 2

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: RUA R ROMUALDO GALVAO, 2109

Complemento: SALA 314 COND TRADE CENTER

Bairro: LAGOA NOVA

Município: NATAL

Estado: RN

Inscrição no CNPJ: 27.252.123/0001-76

Inscrição Estadual.....: 204671736

Registro na junta.....: 24200742752 Data registro: 08/03/2017

Inscrição Municipal.....:

Importa o presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo R\$ 15.949,94 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

NATAL, 31/12/2021

RICARDO CLEMENTE ABRAÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 101.463.594-29

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES:04620641405
Assinado de forma digital por ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES:04620641405
Dados: 2024.01.11 10:34:46 -03'00'

ROMENNYA RYDJA MAIA FERNANDES RODRIGUES
Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-O/0
CPF: 046.206.414-05

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

CNPJ (MF): 27.252.123/0001-76

NIRE:24200742752

Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - CEP: 59.056-165 - Natal/RN

BALANÇO PATRIMONIAL

E

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Balanços Patrimoniais	3
Demonstrações de Resultados	7
Demonstrações do Resultado Abrangente	8
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstrações do Fluxo de Caixa	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0003
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	9.445.610,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.328.382,51
BENS NUMERARIOS (2)	753.425,44
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA (2)	166.709,46
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA (2)	408.247,61
CLIENTES	492.773,39
DUPLICATAS A RECEBER (3)	492.773,39
OUTROS CREDITOS	3.734.954,96
TITULOS A RECEBER	700,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.046.448,77
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO	400.354,27
TRIBUTOS A RECUPERAR (5)	6.035,00
OUTROS CREDITOS	281.416,92
ESTOQUES (4)	3.889.499,95
ESTOQUES DIVERSOS	3.889.499,95
NAO CIRCULANTE	88.254,18
IMOBILIZADO	88.254,18
BENS EM OPERACAO	105.778,18
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(17.524,00)
TOTAL DO ATIVO	9.533.864,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0004
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA: 06467395492
492

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.10 14:02:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0005
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	5.758.130,93
INSTITUICOES FINANCEIRAS (8)	937.313,69
EMPRESTIMOS	875.660,28
CONSORCIOS	61.653,41
FORNECEDORES (7)	1.393.416,33
FORNECEDORES NACIONAIS	1.393.416,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	104.349,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	104.210,37
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	139,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	118.164,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL	40.287,17
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	18.077,52
PROVISOES	59.799,51
PARCELAMENTOS	1.808,30
ICMS	1.808,30
OUTRAS OBRIGACOES	3.203.078,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.192.356,97
CONTAS APAGAR (7)	10.721,71
NAO CIRCULANTE	3.000,00
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3.000,00
DEPOSITOS	3.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	3.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	3.772.734,06
CAPITAL SOCIAL (10)	50.210,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.210,00
RESERVAS DE LUCROS	10.000,00

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0006
Período: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

RESERVA LEGAL	10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.712.524,06
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	196.226,32
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.516.297,74
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.533.864,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA: 0646739
5492

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.10 14:02:40-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.0

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA	7.230.628,57
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(117.146,01)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(117.146,01)
(=) RESULTADO BRUTO	7.113.482,56
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.298.664,03)
ADMINISTRATIVAS	(3.263.623,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(664.368,17)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(373.887,03)
VIAGENS E REPRESENTACOES	(22.828,61)
OCUPACAO	(90.899,63)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(12.967,50)
REALIZACAO RESERVAS DE IMOBILIZACOES	(44.309,88)
UTILIDADES E SERVICOS	(128.450,30)
DESPESAS COM VEICULOS	(290.626,65)
DESPESAS GERAIS	(852.304,76)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(782.981,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(35.040,17)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.096,82)
IPTU	(4.877,50)
IPVA	(8.249,59)
IOF E IOIC	(1.034,01)
ICMS	(10.994,91)
INFRACAO DE TRANSITO	(6.787,34)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3.814.818,53
DESPESAS FINANCEIRAS	(60.919,15)
DESPESAS GERAIS	(60.919,15)
RECEITAS FINANCEIRAS	19.966,04
RECEITAS FINANCEIRAS	19.966,04
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUICAO SOCIAL	3.773.865,42
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(93.024,23)
CSLL LUCRO PRESUMIDO	(93.024,23)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(164.543,45)
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(164.543,45)
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	3.516.297,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA: 06467395
492**

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.10 14:03:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

(=) RESULTADO LIQUIDO	3.516.297,74
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00
DIFERENÇAS DE CÂMBIO NA CONVERSÃO DE OPERAÇÕES NO EXTERIOR	0,00
GANHO LÍQUIDO SOBRE ATIVOS FINANCEIROS	0,00
GANHO SOBRE REAVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES	0,00
PARCELA DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00
(+/-) RESULTADO ABRANGENTE	3.516.297,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA: 0646739
5492**

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB @-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.10 14:03:22-03'00'
Foxit PDF-Reader Versão: 12.1.0

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

RP ENERGIARENOVAVELLTD

CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017

Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Lucros a Realizar	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2021	50.210,00	0,00	10.000,00	0,00	1.187.914,09	(604.032,58)	644.091,51
VR. REF. RETIFICAÇÃO DE ERRO CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	218.666,51	0,00	218.666,51
VR. REF. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.633.293,59	0,00	3.633.293,59
VR. REF. PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(116.995,85)	(116.995,85)
VALOR REFERENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	600,33	0,00	600,33
VR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(604.032,58)	604.032,58	0,00
VR. REF. RETIFICAÇÃO DE ERRO DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	(621.797,96)	0,00	(621.797,96)
VR. REF. RESGATE/S/ APLIC. FINANCEIRA CFE EXTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875,93	0,00	14.875,93
Saldo em 31/12/2022	50.210,00	0,00	10.000,00	0,00	3.829.519,91	(116.995,85)	3.772.734,06

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador

CPF: 099.049.384-90

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:0646739
5492**

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.10 14:03:48-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(122.366,53)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	3.516.297,74
AJUSTES P/CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISP. GERADAS PELAS ATIV OPERACIONAIS	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	12.967,50
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
RECEBIMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS DE SUBSIDIÁRIAS	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(833.292,22)
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(492.773,39)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	(3.889.499,95)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	1.393.416,33
AUMENTO (REDUÇÃO) EM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	57.425,28
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	113.092,18
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	(122.366,53)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTOS	(6.343,80)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO IMOBILIZADO	(6.343,80)
AUMENTO (REDUÇÃO) NO INVESTIMENTO	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO DIFERIDO	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO INT ANGÍVEL	0,00
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(6.343,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	534.182,24
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	0,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	937.313,69
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00
DIVIDENDOS PROPOSTOS	0,00
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(403.131,45)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	534.182,24
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) DISPONIBILIDADES (1 +/2 +/+3)	405.471,91
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	907.434,34
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4 +/ -5)	1.328.382,51

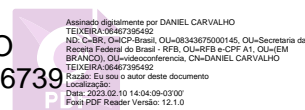
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA: 0646739
5492**



DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. CONTEXTO INICIAL
2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA
3. CONTAS A RECEBER
4. ESTOQUES
5. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR
6. IMOBILIZADOS
7. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
8. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
9. APURAÇÃO DO RESULTADO
10. CAPITAL SOCIAL
11. CONTIGÊNCIAS LEGAIS
12. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO INICIAL

A RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA é uma sociedade limitada, com sede no Brasil, e suas operações estão centralizadas na Rua ROMUALDO GALVAO 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE LAGOA NOVA Natal Rio Grande do Norte.

Seu objeto social é: Serviços de engenharia; Geração de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

A Sociedade tem como sócios: PATRICIO ABRAAO CLEMENTE e RICARDO CLEMENTE ABRAAO.

A sociedade é sócio ostensivo da RP Energia Renovável LTDA-SCP, que tem como objeto social principal: Transmissão de energia elétrica..

1.1 Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações financeiras individuais estão em conformidade com a NBC TG 1000, aprovada pela resolução CFC Nº 1.255/09. Foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Base de Mensuração

As demonstrações Financeiras individuais foram preparadas com base no Custo Histórico.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações Financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

1.2 Principais Práticas Contábeis

As Políticas Contábeis descritas a seguir têm sido apresentadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas Demonstrações Financeiras individuais.

a) Instrumentos Financeiros

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Financeiro Não Derivado

A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados.

A Sociedade deixa de reconhecer como um ativo financeiro os bens cujos direitos contratuais aos fluxos de caixa expiram, ou quando todos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais, incluindo os riscos e benefícios da titularidade, são transferidos. Eventuais participações que sejam criadas ou retidas pela Sociedade nos ativos financeiros são reconhecidas como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis.

Empréstimos e Recebíveis

Empréstimos e Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os recebíveis abrangem contas a receber de partes relacionadas, de terceiros e outros recebíveis.

Caixa e Equivalentes de Caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Sociedade são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Passivos Financeiros Não Derivativos

A Sociedade reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se toma uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

b) Ativo não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada

Sociedade não possui Ativo não Circulante mantido para Venda e Operação Descontinuada.

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

c) Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. Classificamos clientes vencidos e não liquidados de acordo com critério tributário da Lei 9.430/96.

d) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado pelo critério do custo médio ponderado.

O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos na determinação do custo de aquisição.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Quando os estoques são vendidos ou aplicados no processo, o custo médio desses itens é reconhecido como custo do período em que a respectiva receita é reconhecida.

e) Despesas Antecipadas

São amortizadas ao resultado quando incorridas pelo regime de competência de exercícios.

f) Imobilizado

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas por irrecuperabilidade acumuladas. A depreciação é calculada de forma a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais durante sua vida útil estimada, usando o método da linha reta.

Se houver uma indicação de que tenha uma mudança significativa na taxa de depreciação, vida útil ou valor residual de um ativo, a depreciação desse ativo é revisada para refletir prospectivamente as novas expectativas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

g) Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Provisões Trabalhistas

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa constitui provisões trabalhistas de empregados e respectivos encargos sociais e faz a apropriação mensal atendendo ao Princípio Contábil da Competência, as provisões constituídas estão suportadas pelos cálculos efetuados no departamento responsável pela folha de pagamento.

i) Receita

De bens

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Serviços

Quando a receita da prestação de serviços é confiavelmente estimada, a receita associada à transação é reconhecida tomando por base a proporção dos serviços prestados até a data do balanço. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Sociedade, de que a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada, de que as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

j) Receitas Financeiras e Despesas Financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamento e variações no valor justo dos passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

Uma tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas que não estiver obrigada no ano-calendário, à apuração do lucro real. O imposto é devido trimestralmente e foi enquadrado na alíquota 15 % para Imposto de Renda e 9% para contribuição social.

2. CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Caixa e Equivalente de Caixa consistem em numerário disponível na Sociedade e saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Posição	2022
CAIXA	753.425,44
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	166.709,46
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	408.247,61

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa em Certificado de Depósito Bancário (CDB) são remuneradas por taxas variáveis. Esses títulos são mensurados ao valor justo contra o resultado e encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade não existindo perda de valor no resgate.

3. CONTAS A RECEBER

Referem-se a valores a receber em função Venda/Serviço:

Descrição	2022
DUPLICATAS A RECEBER	492.773,39

4. ESTOQUES

O estoque é composto por Mercadorias para Revenda:

Descrição	2022
ESTOQUES	3.889.499,95

5. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Descrição	2022
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.035,00

6. IMOBILIZADOS

A Sociedade apresentou saldo na conta imobilizado o montante de R\$ 88.254,18 em 31 de Dezembro de 2022.

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	2022
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	31.331,80
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	25.645,47
MOVEIS E UTENSILIOS	48.800,91

Depreciação

Foram apropriados ao resultado do exercício, despesas com depreciação no montante de R\$ 12.967,50 em 31 de dezembro de 2022.

7. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante de R\$ 1.404.138,04 em 31 de dezembro de 2022, respectivamente.

Descrição	2022
FORNECEDORES	1.393.416,33
CONTAS A PAGAR	10.721,71

8. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Saldos bancários a descoberto decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas-correntes em geral são considerados como atividades de financiamento similares aos empréstimos para efeitos dos fluxos de caixa.

Todos os custos de empréstimos estão como despesa no resultado do período em que são incorridos e os juros são calculados por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros.

Descrição	2022
EMPRESTIMOS	875.660,28

9. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

10. CAPITAL SOCIAL

RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo: 08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA NOVA - Natal - RN -
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

O Capital social está representado por 50.210,00 quotas, no valor de R\$ 1,00 sendo:

Sócios	Quotas	2022	2021
PATRICIO ABRAAO CLEMENTE	25.105	25.105,00	25.105,00
RICARDO CLEMENTE ABRAAO	25.105	25.105,00	25.105,00

11. CONTIGÊNCIAS LEGAIS

As declarações de rendimentos, assim como outros tributos e contribuições sociais, estão sujeitos a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Entretanto, não se encontra lavrado contra a Sociedade nenhum auto de infração, nem indicações de contingências relacionadas com o imposto de renda e outros impostos.

12. NOVOS PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

No processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidas durante os anos de 2009 a 2022.

A Sociedade aplicou todas as alterações evidenciadas nos pronunciamentos contábeis (CPCs) nestas notas explicativas e em suas demonstrações de 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIOABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador
 CPF: 099.049.384-90

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
 TEIXEIRA:06467395492
 DANIEL CARVALHO
 TEIXEIRA:06467395
 492

DANIELCARVALHO TEIXEIRA
 CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
 CPF: 064.673.954-92

Página de assinaturas






Patricio Clemente

099.049.384-90

Signatário

HISTÓRICO

- 29 mai 2023**
10:21:23  **Francisco De Assis Saraiva** criou este documento. (E-mail: financeiro@rpenhariaenergia.com)
- 29 mai 2023**
10:22:15  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpenhariaenergia.com, CPF: 099.049.384-90) visualizou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
- 29 mai 2023**
10:22:19  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpenhariaenergia.com, CPF: 099.049.384-90) assinou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil



RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOANOVA - Natal - RN - 59.056-165
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA	7.230.628,57
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(117.146,01)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(117.146,01)
(=) RESULTADO BRUTO	7.113.482,56
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.298.664,03)
ADMINISTRATIVAS	(3.263.623,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(664.368,17)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(373.887,03)
VIAGENS E REPRESENTACOES	(22.828,61)
OCUPACAO	(90.899,63)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(12.967,50)
REALIZACAO RESERVAS DE IMOBILIZACOES	(44.309,88)
UTILIDADES E SERVICOS	(128.450,30)
DESPESAS COM VEICULOS	(290.626,65)
DESPESAS GERAIS	(852.304,76)
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(782.981,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(35.040,17)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.096,82)
IPTU	(4.877,50)
IPVA	(8.249,59)
IOF E IOC	(1.034,01)
ICMS	(10.994,91)
INFRACAO DE TRANSITO	(6.787,34)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3.814.818,53
DESPESAS FINANCEIRAS	(60.919,15)
DESPESAS GERAIS	(60.919,15)
RECEITAS FINANCEIRAS	19.966,04
RECEITAS FINANCEIRAS	19.966,04
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUICAO SOCIAL	3.773.865,42
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	(93.024,23)
CSLL LUCRO PRESUMIDO	(93.024,23)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	(164.543,45)
IRPJ LUCRO PRESUMIDO	(164.543,45)
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	3.516.297,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

RP ENERGIARENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOANOVA- Natal - RN - 59.056-165
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador

CPF: 099.049.384-90

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA: 064673
95492



Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.07 18:38:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

Página de assinaturas






Patricio Clemente

099.049.384-90

Signatário

HISTÓRICO

- 29 mai 2023**
10:17:57  **Francisco De Assis Saraiva** criou este documento. (E-mail: financeiro@rpengehariadeenergia.com)
- 29 mai 2023**
10:19:28  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpengehariadeenergia.com, CPF: 099.049.384-90) visualizou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
- 29 mai 2023**
10:19:39  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpengehariadeenergia.com, CPF: 099.049.384-90) assinou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil

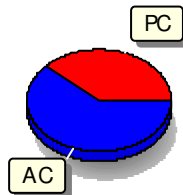


INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

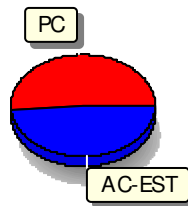
Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 1

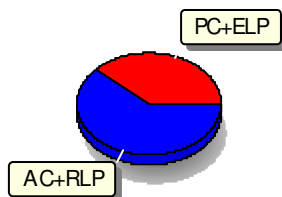
Indices Gerais	71.829.366,34
Liquidez Corrente	15.089.020,75
Ativo Circulante	9.330.889,82
Passivo Circulante	5.758.130,93
Índice	1,62



Liquidez Seca	11.199.520,80
AT.Circulante - Estoque	5.441.389,87
Passivo Circulante	5.758.130,93
Índice	0,95



Liquidez Geral	15.180.274,93
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	9.419.144,00
Passivo Circul. + Passivo não Circulante	5.761.130,93
índice	1,63



Empresa: **RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA**

CNPJ: **27.252.123/0001-76**

Inscrição Estadual: **204671736**

NRC:

Inscrição Municipal: **2235920**

Endereço: **Bronzita**

Número: **2006**

Complemento:

Bairro: **LAGOA NOVA**

Município: **Natal**

UF: **RN**

CEP: **59076500**

Data Registro:

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

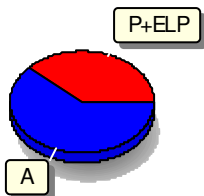
Folha: 2

Solvencia Geral 15.180.274,93

Ativo Total 9.419.144,00

Passivo Circulante + Passivo não Circulante 5.761.130,93

Índice **1,63**



Endividamento 15.180.274,93

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:
064673954
92**

Assinado digitalmente por DANIEL
CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08343675000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=DANIEL
CARVALHO TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023-11-17 15:56:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RP ENERGIARENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGO A
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	9.445.610,81	907.434,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.328.382,51	907.434,34
BENS NUMERARIOS	753.425,44	824.782,04
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	166.709,46	20.425,30
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	408.247,61	62.227,00
CLIENTES	492.773,39	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	492.773,39	0,00
OUTROS CREDITOS	3.734.954,96	0,00
TITULOSA RECEBER	700,00	0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.046.448,77	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO	400.354,27	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.035,00	0,00
OUTROS CREDITOS	281.416,92	0,00
ESTOQUES	3.889.499,95	0,00
ESTOQUES DIVERSOS	3.889.499,95	0,00
NAO CIRCULANTE	88.254,18	94.877,88
MOBILIZADO	88.254,18	94.877,88
BENS EM OPERACAO	105.778,18	99.434,38
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(17.524,00)	(4.556,50)
TOTAL DO ATIVO	9.533.864,99	1.002.312,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

RP ENERGIARENOVAVEL LTDA

CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:

08/03/2017

Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA

NOVA - Natal - RN - 59.056-165

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

Sócio administrador

CPF: 099.049.384-90

**DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:064673
95492**



Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.07 18:36:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA

CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador

CPF: 064.673.954-92

RP ENERGIARENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGO A
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

Livro: 2022 Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
PASSIVO		
CIRCULANTE	5.758.130,93	358.220,71
INSTITUICOES FINANCEIRAS	937.313,69	0,00
EMPRESTIMOS	875.660,28	0,00
CONSORCIOS	61.653,41	0,00
FORNECEDORES	1.393.416,33	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.393.416,33	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	104.349,73	46.924,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	104.210,37	46.924,45
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	139,36	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	118.164,20	5.072,02
OBRIGACOES COM O PESSOAL	40.287,17	3.220,47
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	18.077,52	1.851,55
PROVISOES	59.799,51	0,00
PARCELAMENTOS	1.808,30	0,00
ICMS	1.808,30	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	3.203.078,68	306.224,24
A DIAN TIAMENTOS DE CLIENTES	3.192.356,97	306.224,24
CONTAS A PAGAR	10.721,71	0,00
NAO CIRCULANTE	3.000,00	0,00
OBRIGACOES ALONGO PRAZO	3.000,00	0,00
DEPOSITOS	3.000,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	3.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	3.772.734,06	644.091,51
CAPITAL SOCIAL	50.210,00	50.210,00

RP ENERGIARENOVAVEL LTDA
CNPJ: 27.252.123/0001-76 NIRE: 24200742752 Data do Ato Constitutivo:
08/03/2017
Rua ROMUALDO GALVAO, 2109 SALA 314 COND TRADE CENTE - LAGOA
NOVA - Natal - RN - 59.056-165

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

CAPITAL SUBSCRITO	50.210,00	50.210,00
RESERVAS DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
RESERVA LEGAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.712.524,06	583.881,51
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	196.226,32	1.187.914,09
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.516.297,74	(604.032,58)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.533.864,99	1.002.312,22

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Natal (RN), 31/12/2022

PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
Sócio administrador
CPF: 099.049.384-90

DANIEL
CARVALHO
TEIXEIRA:0646739
5492

DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
CRC: 1-RN-008891/O-1 - Contador
CPF: 064.673.954-92

Assinado digitalmente por DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08343675000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Videoconferencia, CN=DANIEL CARVALHO
TEIXEIRA:06467395492
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.07 18:39:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Página de assinaturas






Patricio Clemente

099.049.384-90

Signatário

HISTÓRICO

- 29 mai 2023**
09:55:38  **Francisco De Assis Saraiva** criou este documento. (E-mail: financeiro@rpengehariadeenergia.com)
- 29 mai 2023**
10:11:49  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpengehariadeenergia.com, CPF: 099.049.384-90) visualizou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
- 29 mai 2023**
10:12:06  **Patricio Abraao Clemente** (E-mail: patricio@rpengehariadeenergia.com, CPF: 099.049.384-90) assinou este documento por meio do IP 177.51.11.60 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 27.252.123/0001-76

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 0,00	R\$ 7.230.628,57
RECEITA BRUTA DE VENDAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 8.098.691,20
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (868.062,63)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (117.146,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (117.146,01)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.298.664,03)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (3.263.623,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (664.368,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (373.887,03)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (22.828,61)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (90.899,63)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ 0,00	R\$ (12.967,50)
(-) REALIZAÇÃO RESERVAS DE IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (44.309,88)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (128.450,30)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (290.626,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (852.304,76)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (782.981,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (35.040,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (3.096,82)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (4.877,50)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (8.249,59)
(-) IOF E IOC		R\$ 0,00	R\$ (1.034,01)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (10.994,91)
(-) INFRAÇÃO DE TRÁNSITO		R\$ 0,00	R\$ (6.787,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (60.919,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (60.919,15)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 19.966,04
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 672,97
RECEITAS APLICAÇÕES MERCADO ABERTO		R\$ 0,00	R\$ 19.293,07
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (93.024,23)
(-) CSLL LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (93.024,23)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (164.543,45)
(-) IRPJ LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ (164.543,45)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.516.297,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.59.E0.D6.F8.BB.04.60.2C.51.24.A4.1B.75.0A.1E.4A.26.8B.ED-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200742752	CNPJ 27.252.123/0001-76	
NOME EMPRESARIAL RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO 2022	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.59.E0.D6.F8.BB.04.60.2C.51.24.A4.1B.75.0A.1E.4A.26.8B.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27252123000176	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA:27252123000176	642695665221732560 6	12/06/2023 a 11/06/2024	Sim
Contador	00961424486	KARINA DIAS DO COUTO:00961424486	467837237367614555 9	12/05/2023 a 12/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06467395492	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA:06467395492	583299971065730295 1	12/05/2023 a 12/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

8D.59.E0.D6.F8.BB.04.60.2C.51.24.A4.
1B.75.0A.1E.4A.26.8B.ED-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2023 às 17:46:39

21.F1.80.79.02.E4.E1.B5
C0.48.97.30.3E.CD.BC.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.252.123/0001-76
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.002.312,22	R\$ 9.419.144,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 907.434,34	R\$ 9.330.889,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 907.434,34	R\$ 1.485.650,87
BENS NUMERARIOS		R\$ 824.782,04	R\$ 910.693,80
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 20.425,30	R\$ 166.709,46
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 62.227,00	R\$ 408.247,61
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 502.773,39
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 502.773,39
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.452.965,61
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 700,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 3.046.448,77
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 350.303,41
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.035,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 49.478,43
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 3.889.499,95
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.889.499,95
NAO CIRCULANTE		R\$ 94.877,88	R\$ 88.254,18
IMOBILIZADO		R\$ 94.877,88	R\$ 88.254,18
BENS EM OPERACAO		R\$ 99.434,38	R\$ 105.778,18
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (4.556,50)	R\$ (17.524,00)
PASSIVO		R\$ 1.002.312,22	R\$ 9.419.144,00
CIRCULANTE		R\$ 358.220,71	R\$ 5.758.130,93
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 937.313,69
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 875.660,28
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 61.653,41
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.393.416,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.393.416,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 46.924,45	R\$ 104.349,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 46.924,45	R\$ 104.210,37
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 139,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.072,02	R\$ 118.164,20
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.220,47	R\$ 40.287,17
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.851,55	R\$ 18.077,52
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 59.799,51
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.808,30
ICMS		R\$ 0,00	R\$ 1.808,30
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 306.224,24	R\$ 3.203.078,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 306.224,24	R\$ 3.192.356,97
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 10.721,71
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
DEPOSITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 644.091,51	R\$ 3.658.013,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.210,00	R\$ 395.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.210,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO NO PAIS - SCP		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR NO PAIS - SCP		R\$ 0,00	R\$ (305.000,00)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 583.881,51	R\$ 3.253.013,07
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.187.914,09	R\$ 0,00
(-) LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ (604.032,58)	R\$ 3.253.013,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.59.E0.D6.F8.BB.04.60.2C.51.24.A4.1B.75.0A.1E.4A.26.8B.ED-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.252.123/0001-76
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
NIRE	24200742752
CNPJ	27.252.123/0001-76
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2022
Município	Natal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RP ENERGIA RENOVAVEL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2022
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46744
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.72.4C.E0.99.A6.D7.74.87.D8.56.50.03.E7.EA.93.4A.21.2B.8E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL CARVALHO TEIXEIRA
REGISTRO.....	: RN-008891/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.673.954-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 14/03/2024 as 15:39:27.

Válido até: 12/06/2024.

Código de Controle: 6254.5180.8524.7583.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427153/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 1859a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

CNPJ: 27.252.123/0001-76

Registro: 2000023494

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 15/08/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: 71.12-0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 46.18-4/99 ? REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; 43.21-5/00 ? INSTALAÇÃO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 46.13-3/00 ? REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS; 47.42-3/00 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0/99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 47.53-9/00 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 71.11-1/00 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.19-7/03 ? SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; 73.19-0/02 ? PROMOÇÃO DE VENDAS; 74.91-1/04 ? ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 47.51-2/01 ? COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 77.39-0/99 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 35.11-5/01- GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? HABILITADA PARCIALMENTE para atuar nas atividades de: Serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados a engenharia (Somente habilitada para as atividades relacionadas às Engenharias Civil e Elétrica, até o limite das atribuições profissionais dos seus responsáveis técnicos); Instalações de gás (Somente habilitada para prediais); Serviços de arquitetura; serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura (Somente habilitada para as atividades relacionadas a Engenharia Civil até o limite das atribuições profissionais do seu responsável técnico); ? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA? constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA DA BRONZITA, 2006, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59076500

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200002546DDRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALLISON JEYNE DA SILVA

Registro: 2122063610

CPF: 087.***.***-23

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 20/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LOUISE ARAUJO DE MEDEIROS

Registro: 2118535490





**Certidão de Registro e Quitação Pessoa
Jurídica**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427153/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 1859a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CPF: 016.***.***-00

Data Início: 10/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/09/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RICARDO CLEMENTE ABRAÃO

CPF: 101.***.***-29

Função: SOC/ADM

Sócio: PATRICIO ABRAAO CLEMENTE

CPF: 099.***.***-90

Função: SOC/ADM

Aditivos

Descrição: -Aditivo nº 03, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte em 15/08/2022 sob o nº 20220577765;
-Aditivo nº 04, registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, em 14/07/2023, sob Nº 20230532241.

Data: 15/08/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4719151/2023

Descrição: ADITIVO Nº 02

Data: 04/08/2022

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4659861/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O L'Acqua Condominium Clube, inscrito no CNPJ nº 17.130.401/0001-69, situada na Rua Lúcia Viveiros, nº 649, Neópolis, Natal/RN, CEP nº 59086-005, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Joalde Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF nº 025.148.054-22, atesta para os devidos fins que a empresa RP Energia Renovável LTDA, CNPJ nº 27.525.123/0001-76, situada na Rua da Bronzita, nº 2006, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59076-500, executou para esse condomínio os seguintes serviços:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e execução de sistema de geração fotovoltaica on-grid, 75,48 kWpico.
2. PERÍODO: Entre 25/05/2023 e 03/11/2023.
3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
 - Eng.^a Eletricista Louise Araújo de Medeiros | CREA nº 2118535490 | ART nº RN20230642095
4. SERVIÇOS EXECUTADOS:

2. SERVIÇOS: ELÉTRICA					
2.1	Geração fotovoltaica				
2.1.1	Elaboração de projeto e aprovação na concessionária local de sistema de 75,48 kWp	Unid.	1,00	1,00	100,00%
2.1.2	Instalação de módulo fotovoltaico, potência nominal 510 W, 148 unidades, tensão de operação máxima 43.2V	kWP	75,48	75,48	100,00%
2.1.3	Instalação de inversor para geração fotovoltaica on grid, 75kW, 02 MPPT's, 60Hz, tensão máxima de entrada CC 750V	Unid.	1,00	1	100,00%

Natal/RN, 31 de outubro de 2023.



Joalde O

L'Acqua Condominium Club

Joalde Barbosa de Oliveira




CPF nº 025.148.054-22

Página de assinaturas



Joalde Oliveira
025.148.054-22
Signatário

HISTÓRICO

- 01 nov 2023**
09:54:42  **Ricardo Clemente Abraão** criou este documento. (E-mail: ricardo@rpengehariadeenergia.com)
- 01 nov 2023**
10:13:03  **Joalde Barbosa de Oliveira** (E-mail: lacquaatendimento@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) visualizou este documento por meio do IP 177.173.234.94 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 01 nov 2023**
10:14:22  **Joalde Barbosa de Oliveira** (E-mail: lacquaatendimento@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) assinou este documento por meio do IP 177.173.234.94 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1424584/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **LOUISE ARAUJO DE MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LOUISE ARAUJO DE MEDEIROS**
Registro: **2118535490RN** RNP: **2118535490**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Número da ART: **RN20230642095** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 11/10/2023 Baixada em: 06/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**

Contratante: **LACQUA CONDOMINIUM CLUB** CPF/CNPJ: **17.130.401/0001-69**
Endereço do contratante: RUA LÚCIA VIVEIROS Nº: 649
Complemento: Bairro: NEÓPOLIS
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59086005
Contrato: Celebrado em: 03/01/2023
Valor do contrato: R\$ 200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA LÚCIA VIVEIROS Nº: 649
Complemento: Bairro: NEÓPOLIS
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59086005
Data de início: 25/05/2023 Conclusão efetiva: 03/11/2023
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: LACQUA CONDOMINIUM CLUB CPF/CNPJ: 17.130.401/0001-69

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 148.00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 510.00 watt; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 80 - Projeto 75.48 quiloWatt(s) pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 75.48 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 148.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 49 - Execução de obra 510.00 watt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 49 - Execução de obra 75.48 quiloWatt(s) pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 49 - Execução de obra 75.48 quiloWatt(s) pico;

Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - INCLUINDO APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO COMPREENDENDO 148 MÓDULOS SOLARES, COM POTÊNCIA INSTALADA DE GERAÇÃO DE 75,48 kWp.

Informações Complementares

- a participação da profissional na efetivação dos serviços no que diz respeito a data de seu registro como responsável técnica pela empresa executora dos serviços a RP Energia Renovável Ltda ocorrido em 10 de outubro de 2023 e o serviço objeto deste acervo técnico teve o seu início em 25 de maio de 2023.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1424584/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1424584/2023

12/12/2023, 10:58

2cwCZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2cwCZ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

O L'Acqua Condominium Clube, inscrito no CNPJ nº 17.130.401/0001-69, situado na Rua Lúcia Viveiros, nº 649, Neópolis, Natal/RN, CEP nº 59086-005, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Joalde Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF nº 025.148.054-22, atesta para os devidos fins que a empresa RP Energia Renovável LTDA, CNPJ nº 27.252.123/0001-76, situada na Rua da Bronzita, nº 2006, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59076-500, executou para esse condomínio os seguintes serviços:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto e execução de sistema de geração fotovoltaica on-grid, 75,48 kWpico.
2. PERÍODO: Entre 25/05/2023 e 03/11/2023.
3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
 - Eng.^a Eletricista Louise Araújo de Medeiros | CREA nº 2118535490 | ART nº RN20230642095
4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:
 - Eng.^o Eletricista Allef Wanderson da Silva | CREA nº 2118380755 | ART nº RN20230646982
5. SERVIÇOS EXECUTADOS:

2. SERVIÇOS: ELÉTRICA					
2.1	Geração fotovoltaica				
2.1.1	Elaboração de projeto e aprovação na concessionária local de sistema de 75,48 kWp	Unid.	1,00	1,00	100,00%
2.1.2	Instalação de módulo fotovoltaico, potência nominal 510 W, 148 unidades, tensão de operação máxima 43.2V	kWP	75,48	75,48	100,00%
2.1.3	Instalação de inversor para geração fotovoltaica on grid, 75kW, 02 MPPT's, 60Hz, tensão máxima de entrada CC 750V	Unid.	1,00	1	100,00%

Joalde O

Allef Wanderson da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 2118380755

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1424584/2023, em 12/12/2023 emitida



Certidão nº 1424584/2023
 12/12/2023, 13:35
 Chave de Impressão: 2cwCZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas





Natal/RN, 31 de outubro de 2023.

Allef Wanderson da Silva
Allef Wanderson da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA 2118380755

Joalde O

L'Acqua Condominium Club
Joalde Barbosa de Oliveira
Síndico
CPF nº 025.148.054-22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1424584/2023, em 12/12/2023 emitida



Certidão nº 1424584/2023
12/12/2023, 13:35
Chave de Impressão: 2ewCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas



Página de assinaturas



Joalde Oliveira
 025.148.054-22
 Signatário


Allef Wanderson da Silva
 Engenheiro Eletricista
 CREA 2118380755

HISTÓRICO

29 nov 2023 15:31:01	Louise Araújo de Medeiros criou este documento. (E-mail: gpr@rpengenhariadeenergia.com)
29 nov 2023 15:50:00	Joalde Barbosa De Oliveira (E-mail: joalde852@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) visualizou este documento por meio do IP 186.236.197.181 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil
29 nov 2023 15:50:23	Joalde Barbosa De Oliveira (E-mail: joalde852@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) assinou este documento por meio do IP 186.236.197.181 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1424584/2023, em 12/12/2023 em
 emitida



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #159cc3fe5055ef08c124413bd7d3a42770859f2260824ee90badb814e1854e09
<https://valida.ae/5e733c16eef7d44d3c69dc74f9e6b4d1ff1a2848a94ab9a8d>



Certidão nº 1424584/2023
 12/12/2023, 13:35
 Chave de Impressão: 2ewCZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2023 e contém 3 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: LOUISE ARAUJO DE MEDEIROS

Registro: 2118535490

CPF: 016.***.***-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/05/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Data de Formação: 12/03/2019

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JLA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 2000110044

CNPJ: 51.411.154/0001-07

Data Início: 29/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Registro: 2000023494

CNPJ: 27.252.123/0001-76

Data Início: 10/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 18/09/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo Administrativo SEI nº23.20.000001214-7

OBJETO: contratação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de microgeração distribuída fotovoltaico on-grid no prédio do Conselho Regional de Medicina do RN (CREMERN), visando permitir a realização regular de processo de licitação para contratação pública, nos termos fixados na legislação aplicável. O sistema a ser fornecido deve possuir potência de geração de, no mínimo, 75kWp e possuir estrutura de fixação do tipo Carport (Garagem solar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DEDECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa RP Energia renovável Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.252.123/0001-76, por meio do seu representante legal e responsável técnico infra-assinados, DECLARA que tem pleno conhecimento do objeto, das condições da contratação e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que constam no Aviso de Dispensa e nos seus Anexos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Natal/RN, 19 de março de 2024

RP Energia renovável Ltda.
CNPJ nº 27.252.123/0001-76
Patrício Abrão Clemente -
Sócio Administrador
CPF nº 099.049.384-90



AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo Administrativo SEI nº23.20.000001214-7

OBJETO: contratação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de microgeração distribuída fotovoltaico on-grid no prédio do Conselho Regional de Medicina do RN (CREMERN), visando permitir a realização regular de processo de licitação para contratação pública, nos termos fixados na legislação aplicável. O sistema a ser fornecido deve possuir potência de geração de, no mínimo, 75kWp e possuir estrutura de fixação do tipo Carport (Garagem solar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DEDECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

A empresa RP Energia renovável Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.252.123/0001-76, por meio do seu representante legal e responsável técnico infra-assinados, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Natal/RN, 19 de março de 2024

RP Energia renovável Ltda.
CNPJ nº 27.252.123/0001-76
Patrício Abrão Clemente -
Sócio Administrador
CPF nº 099.049.384-90



AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo Administrativo SEI nº23.20.000001214-7

OBJETO: contratação de serviço comum de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de microgeração distribuída fotovoltaico on-grid no prédio do Conselho Regional de Medicina do RN (CREMERN), visando permitir a realização regular de processo de licitação para contratação pública, nos termos fixados na legislação aplicável. O sistema a ser fornecido deve possuir potência de geração de, no mínimo, 75kWp e possuir estrutura de fixação do tipo Carport (Garagem solar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa RP Energia renovável Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.252.123/0001-76, por meio do seu representante legal e responsável técnico infra-assinados, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Natal/RN, 19 de março de 2024

RP Energia renovável Ltda.
CNPJ nº 27.252.123/0001-76
Patrício Abrão Clemente -
Sócio Administrador
CPF nº 099.049.384-90

PARECER DE ACESSO PARA CONEXÃO DE MINI E MICROGERAÇÃO - 2310163266

RESULTADO DO PARECER: **Aprovado**

1. DADOS ACESSANTES

Titular da UC			
LACQUA CONDOMINIUM CLUB			
Código da UC	CPF/CNPJ	Classe	
7006043938	17.130.401/0001-69	Residencial	
E-mail		Telefone	
projetos@rpengenhariadeenergia.com		(84) 999420659	
Logradouro			Nº
Rua Lúcia Viveiros			649
Bairro	Cidade	CEP	
Neópolis	Natal	59086-005	
Nota	Nível de Tensão	Subestação-Alimentador	
9200486487	220V/380V	-	

2. CARGA

Carga inst. (kW)	Ramal de ligação (mm²)	Maior disjuntor permitido (A)	Potência disponibilizada (kW)
75	50	125	75,9

3. GERAÇÃO

Tipo da geração	Potência aprovada de geração (kW)	Potência solicitada (kW)	Área total dos módulos (m²)
Solar	75	75	296
Fabricante(s) do(s) inversor(es)		Fabricante(s) do(s) módulos(s)	
SUNGROW		TRINA SOLAR	
Modelo(s) do(s) inversor(es)		Modelo(s) do(s) módulos(s)	
SG75CX		TSM-510DE18M(II)	
Qtd inversores	Pot. total do(s) inversor(es) (kW)	Qtd módulos	Pot. total da(s) placa(s) (kWp)
1	75	152	77,52
Tipo de Proteção CC do(s) Inversores(es)		Proteção CC do(s) Inversor(es) (A)	
Integrada ao inversor		Não informado	
Tipo de Proteção CA do(s) Inversor(es)		Proteção CA do(s) Inversor(es) (A)	
Disjuntor		125.0	

Natal, 18 de outubro de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.252.123/0001-76, com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109 Sala 314, Cond. Trade Center, em Natal-RN, representada por Patricio Abraão Clemente, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº1100, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, ora denominada CONTRATANTE, e a LOUISE ARAÚJO DE MEDEIROS, RG nº 2.787.064 ITEP-RN, CPF nº 016.502.044-00 Engenheira Eletricista, registrado no CREA RN sob número 2118535490, residente e domiciliado Travessa Presidente Gonçalves, nº 25, Alecrim, Natal RN, CEP nº 59031-175, aqui denominado CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

Caberá a CONTRATADA desenvolver atividades como Responsável Técnica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado no ART de Cargo ou Função.

♣ 1º - A CONTRATADA terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

SEGUNDO

A duração do presente contrato é de um ano que ocorre desde 18/09/2023 a 18/09/2024, podendo ser prorrogado por mais um ano e podendo ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

TERCEIRO

A CONTRATADA, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 7.920,00, que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.


QUARTO

A CONTRATADA terá carga horária de: 04 (quatro) horas diárias sendo das 08h00 horas às 12h00 horas, totalizando 20 horas semanais.

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

QUINTO

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e


Louise A. de Medeiros
Eng.ª. Eletricista
CREA 211853549-0



serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

SEXO

As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Natal, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Natal-RN, 18 de setembro 2023.

Patricio Abrão Clemente

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Louise A. de Medeiros

Eng^o. Eletricista

CREA 211853549-0

Louise A. de Medeiros
LOUISE ARAÚJO DE MEDEIROS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

CONTRATO Nº 30/2023-PGJ PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DR. GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.559.215-****, com endereço profissional na sede da Procuradoria-Geral de Justiça acima identificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, SI 314 Cond Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-165, e-mail: financeiro@rpengehariadeenergia.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.252.123/0001-76, neste ato representada pelo **Sr. PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.049.384-****, doravante denominada **CONTRATADA** celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **CONTRATO PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para fornecimento e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, compreendendo a elaboração de projeto executivo, instalação, conexão ao padrão de entrada de energia, aprovação junto à concessionária de energia, treinamento, garantia, suporte técnico, nos imóveis do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ, Anexo I – Termo de Referência.

1.2 – A justificativa desta contratação reside na exposição de motivos consignados no item 02 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 – Este contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos que regulamentam o Pregão Eletrônico, na Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PGJ/RN, parte integrante do procedimento de gestão administrativa nº 20.23.0464.0000023/2023-75-PGJ, autuado em 10/01/2023, homologada em 15/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.448, edição de 17/06/2023.

2.2 – Constituem partes integrantes deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023 e seus anexos.
- b) Termo de Referência (TR) e seus anexos;
- c) Proposta Comercial da **CONTRATADA** apresentada à **CONTRATANTE**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas previstas nesta avença encontram-se empenhadas, conforme **Nota de Empenho SIGEF nº 2023NE000566, Espécie: Global, emitida em 23/06/2023**, por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, classificados conforme abaixo especificado:

ESFERA: Fiscal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 14101; **PROGRAMA TRABALHO:** 03 091 3010 3288 328801; **FUNÇÃO:** 03 – Essencial à Justiça; **SUBFUNÇÃO:** 091 – Defesa da Ordem Jurídica, **PROGRAMA:** 3010 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; **AÇÃO:** 3288 –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **SUBAÇÃO:** 328801 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **FONTE RECURSO:** 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 – O valor do contrato é de **R\$ 678.976,50 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondentes ao fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, descritos no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN, conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01 (0017266)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Antônio Bezerra Fernandes, 115 - Ari de Pinho. CEP: 59370-000, Acari/RN na cobertura com área de 112 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	13	2.400,00	31.200,00
02 (0017267)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na Praça Celso Azevedo, 26 - Centro. CEP: 59375-000, Cruzeta/RN na cobertura com área de 90 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,70	2.390,00	23.183,00
03 (0017268)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua José da Costa Cirne, 210 - Esplanada. CEP: 59343-000, Jardim do Seridó/RN na cobertura com área de 70 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	8	2.390,00	19.120,00
04 (0017269)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Vicente Dutra de Souza, 45 - Centro. CEP: 59330-000, Jucurutu/RN na cobertura com área de 94 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	10,80	2.390,00	25.812,00
05 (0017270)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Neco Nonato, 300 - Centro. CEP: 59970-000, Marcelino Vieira/RN na cobertura com área de 77 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de	kWp	10,10	2.390,00	24.139,00

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PGJ – Fornecimento e Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid
Contrato n. 30/2023-PGJ - PGA nº 20.23.0464.0000023/2023-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

	Referência.				
06 (0017271)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua José Medeiros, 473 - Independência. CEP: 59504-000, Pendências/RN na cobertura com área de 209 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	25,90	2.390,00	61.901,00
07 (0017272)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Av. Dr. Antônio Martins, 118 - Centro. CEP: 59810-000, Portalegre/RN na cobertura com área de 84 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	7,90	2.390,00	18.881,00
08 (0017273)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na Rua Ladislau Galvão, S/N - Centro. CEP: 59400-000, São Tome/RN na cobertura com área de 84 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,40	2.390,00	22.466,00
09 (0017274)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Zenon De Souza, S/N - Centro. CEP: 59865-000, Umarizal/RN na cobertura com área de 86 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,70	2.400,00	23.280,00
10 (0017275)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na rua Alameda das Imburanas, 850 - Pres. Costa Silva, Mossoró/RN na cobertura com área de 3196,31 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	128,70	2.600,00	334.620,00
11 (0017276)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Vereador Aldo Mendes, s/n, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN na cobertura com área de 148,94 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	15,20	2.402,00	36.510,40
12 (0017277)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Av. Senador Dinarte Mariz, 397 - São Benedito. CEP: 59900-000, Pau dos Ferros/RN na cobertura com área de 184,2 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	24,10	2.401,00	57.864,10
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$					678.976,50

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PGJ – Fornecimento e Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid
Contrato n. 30/2023-PGJ - PGA nº 20.23.0464.0000023/2023-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

5.1 – O contrato tem vigência no período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

6.1 – Os prazos e condições de entrega e recebimento são os descritos no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 – A execução do contrato será gerenciada e fiscalizada mediante designação por meio de portaria publicada pela contratante.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 – As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – As condições e o prazo de pagamento a eles referentes encontram-se estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

10.1 – As condições de garantia do(s) inversor(es), módulos fotovoltaicos, demais itens, peças e materiais, e de assistência técnica encontram-se estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1 – É vedada a contratação de pessoa jurídica da qual sejam sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

inclusive, de membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) ou servidor do MPRN investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, conforme dispõe o art. 3º, inciso I da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, e o art. 1º, inciso I da Resolução nº 006/2018-PGJ.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1 – A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 78 da referida lei, e, quando a **CONTRATADA**:

- a) Atrasar injustificadamente o fornecimento do objeto deste contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes deste contrato sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

12.2 – A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3 – A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 – As sanções e penalidades referentes à execução do contrato são aquelas determinadas no Termo de Referência do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES:

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PGJ – Fornecimento e Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid
Contrato n. 30/2023-PGJ - PGA nº 20.23.0464.0000023/2023-75



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

14.1 – A assinatura deste instrumento contratual, oriundo do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ, está condicionada à verificação da regularidade da habilitação da **CONTRATADA**.

14.2 – Será considerada comunicação oficial todo contato realizado por correspondência (física ou eletrônica, incluindo-se o WhatsApp) e publicação no Diário Oficial do Estado.

14.3 – As partes deverão, obrigatoriamente, fornecer um número telefônico válido para contato via WhatsApp, bem como conta de e-mail, para fins de estabelecimento de correspondências

14.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.5 – Os dados pessoais tornados públicos por força deste instrumento contratual, deverão ser resguardados pelas partes declaradas no negócio jurídico, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

15.1 – A **CONTRATANTE** providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado) nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente TERMO, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PATRICIO ABRAÃO CLEMENTE
Representante Legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 10/07/2023 às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2023-PGJ PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, SI 314 Cond Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-165, e-mail: financeiro@rpingenhariadeenergia.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.252.123/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para fornecimento e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, compreendendo a elaboração de projeto executivo, instalação, conexão ao padrão de entrada de energia, aprovação junto à concessionária de energia, treinamento, garantia, suporte técnico, nos imóveis do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ, Anexo I – Termo de Referência.

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 678.976,50 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondentes ao fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, descritos no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN, conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01 (0017266)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Antônio Bezerra Fernandes, 115 - Ari de Pinho. CEP: 59370-000, Acari/RN na cobertura com área de 112 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	13	2.400,00	31.200,00
02 (0017267)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na Praça Celso Azevedo, 26 - Centro. CEP: 59375-000, Cruzeta/RN na cobertura com área de 90 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,70	2.390,00	23.183,00
03 (0017268)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua José da Costa Cirne, 210 - Esplanada. CEP: 59343-000, Jardim do Seridó/RN na cobertura com área de 70 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	8	2.390,00	19.120,00
04 (0017269)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Vicente Dutra de Souza, 45 - Centro. CEP: 59330-000, Jucurutu/RN na cobertura com área de 94 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	10,80	2.390,00	25.812,00
05 (0017270)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Neco Nonato, 300 - Centro. CEP: 59970-000, Marcelino Vieira/RN na cobertura com área de 77 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	10,10	2.390,00	24.139,00
06	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia	kWp	25,90	2.390,00	61.901,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555

Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

(0017271)	solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua José Medeiros, 473 - Independência. CEP: 59504-000, Pendências/RN na cobertura com área de 209 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.				
07 (0017272)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Av. Dr. Antônio Martins, 118 - Centro. CEP: 59810-000, Portalegre/RN na cobertura com área de 84 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	7,90	2.390,00	18.881,00
08 (0017273)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na Rua Ladislau Galvão, S/N - Centro. CEP: 59400-000, São Tome/RN na cobertura com área de 84 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,40	2.390,00	22.466,00
09 (0017274)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Zenon De Souza, S/N - Centro. CEP: 59865-000, Umarizal/RN na cobertura com área de 86 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	9,70	2.400,00	23.280,00
10 (0017275)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado na rua Alameda das Imburanas, 850 - Pres. Costa Silva, Mossoró/RN na cobertura com área de 3196,31 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	128,70	2.600,00	334.620,00
11 (0017276)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Rua Vereador Aldo Mendes, S/n, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN na cobertura com área de 148,94 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	15,20	2.402,00	36.510,40
12 (0017277)	Fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaico on-gride, no imóvel situado Av. Senador Dinarte Mariz, 397 - São Benedito. CEP: 59900-000, Pau dos Ferros/RN na cobertura com área de 184,2 m ² em telha de fibrocimento. Conforme Termo de Referência.	kWp	24,10	2.401,00	57.864,10
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$					678.976,50

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESFERA: Fiscal; **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 14101; **PROGRAMA TRABALHO:** 03 091 3010 3288 328801; **FUNÇÃO:** 03 – Essencial à Justiça; **SUBFUNÇÃO:** 091 – Defesa da Ordem Jurídica, **PROGRAMA:** 3010 – Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; **AÇÃO:** 3288 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **SUBAÇÃO:** 328801 – Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; **FONTE RECURSO:** 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Nota de Empenho SIGEF nº 2023NE000566, Espécie: Global, emitida em 23/06/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos que regulamentam o Pregão Eletrônico, na Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – PGJ/RN, parte integrante do procedimento de gestão administrativa nº 20.23.0464.0000023/2023-75-PGJ, autuado em 10/01/2023, homologada em 15/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.448, edição de 17/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN – CEP: 59065-555
Fone: (84) 9.9972-5636, sgc@mprn.mp.br

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 10/07/2023 às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia | CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira; Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio; 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra; 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho. | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto; 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira; 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva; 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro; 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto; 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo; 15º Procuradora de Justiça - Jeane Maria de Carvalho Rodrigues; 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino; 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos; 13º Procurador de Justiça; 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico; 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio; 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário; 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro.

Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 097/2023-PGJ/RN

Revoga a Resolução nº 034/2023-PGJ/RN, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141 de 09 de fevereiro de 1996 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO as modificações promovidas pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, e pela Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, respectivamente, nos arts. 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a revogação da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023; RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 034/2023-PGJ/RN, de 22 de março de 2023. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 10 de julho de 2023. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 842/2023 - PGJ/RN O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000172/2023-29 (e-MP), de 20/06/2023, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo:

Table with 4 columns: FINALIDADE, Os recursos disponibilizados servirão para pagamento de despesas mídas e de pronto pagamento, conforme o Art. 1º, inciso III, da Resolução nº 347/2014 - PGJ, com as alterações da Resolução nº 073/2015-PGJ. SERVIDOR, FUNÇÃO, MATRÍCULA, ND 33.90.30. CARLOS LORENZO ALVES DA SILVA, TÉCNICO DO MPE, 200.070-9, 4.000,00. TOTAL, RS 4.000,00

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 10 de julho de 2023. GLAUCIO PINTO GARCIA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 10/07/2023 às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 4301017 do procedimento: 202304640000172202329 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº b792a4301017.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PGJ PGEA Nº 20.23.0492.0000001/2022-58 A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento dos recursos interpostos e, no mérito, pelo improvinimento de ambos os recursos, mantendo-se incólume a decisão do pregoeiro, cujo objeto do certame é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para comunicação multicanal com suporte a atendimento via redes sociais, mormente whatsapp business, nos formatos síncrono e assíncrono. Natal/RN, 11 de julho de 2023 JORGE ALVARES NETO Pregoeiro da PGJ/RN

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2023-PGJ PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04. CONTRATADA: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2109, SI 314 Cond Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-165, e-mail: financeiro@rpengenhariadeenergia.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.252.123/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para fornecimento e implantação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, compreendendo a elaboração de projeto executivo, instalação, conexão ao padrão de entrada de energia, aprovação junto à concessionária de energia, treinamento, garantia, suporte técnico, nos imóveis do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ, Anexo I - Termo de Referência. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 678.976,50 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondentes ao fornecimento e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica on-gride, descritos no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 17/2023-PGJ/RN, conforme detalhamento abaixo:

Table with 6 columns: Item, Especificação, Und, Quant., Valor Unitário - R\$, Valor Total. Includes items 01 to 12 and a total row (VALOR TOTAL ESTIMADO - RS) with values like 678.976,50.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESFERA: Fiscal; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14101; PROGRAMA TRABALHO: 03 091 3010 3288 328801; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUBFUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica, PROGRAMA: 3010 - Defesa e Efetivação dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 3288 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; SUBAÇÃO: 328801 - Aquisição, construção, ampliação, reforma e modernização de imóveis; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho SIFGE nº 2023NE000566, Espécie: Global, emitida em 23/06/2023 FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos que regulamentam o Pregão Eletrônico, na Licitação - Pregão Eletrônico nº 17/2023 - PGJ/RN, parte integrante do procedimento de gestão administrativa nº 20.23.0464.0000023/2023-75-PGJ, autuado em 10/01/2023, homologada em 15/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.448, edição de 17/06/2023. DATA DE ASSINATURA: data da assinatura eletrônica/digital. Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

PUBLIQUE-SE GLAUCIO PINTO GARCIA Procurador-Geral de Justiça Adjunto Assinado eletronicamente em 10/07/2023 às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 4285903 do procedimento: 202304640000023202375 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cc0ed4285903.



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
GERÊNCIA DE DOC, PROTOCOLO E ARQUIVO
Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por CAMILA PINTO GADELHA, GERENTE, em 12/07/2023 às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019 - P G J / R N .

TERMO DE CONTRATO N.º 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO PRÉDIO SEDE DO CREF16/RN E CONECTADO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA COSERN.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO, autarquia federal, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.603.274/0001-70, com sede na Rua Ataulfo Alves, 1949, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-570, representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Borges de Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 236.504.604-59.

CONTRATADA: RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.252.123/0001-76, com sede na Rua da Bronzita, 2006, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 50076-500, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Patrício Abrão Clemente, inscrito no CPF sob o n.º 099.049.384-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído na Tomada de Preços n.º 02/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia visando a instalação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica no prédio sede do CREF16/RN e conectado à rede de distribuição da Cosern, com o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços n.º 02/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no prédio da nova sede do CREF16/RN, situado na Rua Ataulfo Alves, 1949, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-570.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses e terá início a partir da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Executar todos os serviços propostos e discriminados nos Anexos da Tomada de Preços n.º 01/2023, por empreitada por preço global, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, devendo, os materiais e os equipamentos a ser empregados, receber prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva no direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
- c) fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento de salários aos empregados e de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar nome, endereço e/ou telefone do profissional responsável pela execução dos serviços, que a represente junto à CONTRATANTE, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação, comum ou urgente, que se torne necessária;
- g) substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço público;

- h) fazer minucioso exame de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para execução dos serviços, de modo a apontar as eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que as mesmas sejam sanadas a tempo;
- i) prestar à execução dos serviços toda a assistência técnica e administrativa, mantendo, no local respectivo, em regime de tempo integral, um encarregado e o pessoal especializado, bem como todo equipamento e material necessário, de acordo com a proposta técnica;
- j) responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, ferramentas, equipamentos, acessórios e serviços executados, ou em execução, até que os serviços estejam totalmente concluídos e aceitos pela CONTRATANTE;
- k) empregar, na execução dos serviços, materiais novos e equipamentos de primeira qualidade, observando as recomendações dos fabricantes;
- l) encaminhar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento do evento, qualquer solicitação ou justificativa, devidamente fundamentada, que envolva alteração no cumprimento do prazo para conclusão dos serviços;
- m) responsabilizar-se pelas despesas de aluguel de máquinas e equipamentos, bem como de contratação de carretos;
- n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante termo aditivo, acréscimos e supressões que se fizerem necessários para a execução dos serviços de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, observando-se, quanto às supressões, o disposto no inciso II do parágrafo segundo do art. 65 da mesma Lei ;
- o) facilitar a ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE, facultando seu acesso a qualquer parte do imóvel, para inspeção de serviços ou materiais, inclusive em local fora do canteiro, com depósitos ou oficinas onde estejam armazenados, ou em fabricação, os materiais que serão utilizados na sua execução;
- p) retirar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização do CREF16/RN, bem como desfazer e refazer o serviço que não for aceito, quer em razão do material, quer de mão-de-obra;
- q) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por ato de seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou ao usuário do local, ou ainda, a terceiros.
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- s) Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no

Projeto Básico, memorial descritivo e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico/memorial descritivo e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- j) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R\$ 52.303,97 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

10. CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas de 50% (cinquenta por cento) do valor total, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro (anexo I).

10.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.3.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.3.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

10.3.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

- 10.3.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 10.3.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 10.3.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 10.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 10.4.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
 - Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.7.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em

relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra/serviços em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro;
- 11.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, quando solicitado, correrá por conta da contratada;

12. CLÁUSULA DOZE - DOS PREÇOS

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREF16/RN para o exercício de 2023, na classificação nº 6.2.2.1.01.02.001 - Obras e instalações.
- 14.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas para atendimento desta finalidade, a serem consignadas no Orçamento Geral anual do CREF16/RN.

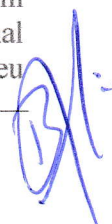
14. CLÁUSULA CATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

- 14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
- 14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 14.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.
- 15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu



mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

- 15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CREF16/RN pelo prazo de até dois anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
 - 16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 16.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CREF16/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do CREF16/RN e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. o atraso injustificado no início do serviço;
 - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1. devolução da garantia;
 - 18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

- 19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, Subseção Judiciária de Natal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO - CREF16/RN

Francisco Borges de Araújo

Francisco Borges de Araújo
Presidente
CREF 001001-G/RN



Documento assinado **Presidente**
PATRICIO ABRAAO CLEMENTE
Data: 18/01/2024 14:16:16-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Patrício Abrão Clemente

Rep. Legal

**CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
FOTOVOLTAICA**

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

RP ENGENHARIA DE ENERGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.252.123/0001-76, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua da Bronzita, 2006 – Lagoa nova – Cep 59076-500 – Natal/.RN, neste ato representa por seu representante legal, conforme contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e

LACQUA CONDOMINIUM CLUB, inscrita do C.N.P.J. nº: **17.130.401/0001-69**, localizado na RUA LUCIA VIVEIROS, 649 – NEOPOLIS – CEP 59086-005 – NATAL RN, neste ato representado por JOALDE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil: União Estável, inscrito no C.P.F. 025.148.054-22, e RG. Nº 1594339, residente na RUA LUCIA VIVEIROS, 649, CONDOMINIO LACQUA CLUB - NEOPOLIS – CEP 59086-005 – NATAL RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA** (“Contrato”), cujas características básicas seguem dispostas no QUADRO RESUMO abaixo:

QUADRO RESUMO:	
Objeto:	Prestação de serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica (“Sistema”) 191,76 kWp, sendo 376 módulos da marca Trina Solar com potência de 510Wp e 2 inversores da marca Sungrow com a potência de 75KW cada (Instalação dos inversores com refrigeração) – Especificação do Sistema. Geração média estimada: 27.093 kWh, material este fornecido pela CONTRATANTE.
Valor total do Contrato:	R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), sendo R\$ 335.908,79 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e setenta e nove centavos) referente ao valor dos equipamentos do Sistema e R\$ 84.091,21 (Oitenta e quatro mil e noventa e um reais e vinte e um centavos) referente a prestação dos serviços de instalação do Sistema;
Prazo de instalação:	60 (Sessenta) dias, [contados a partir da assinatura do contrato];
Forma de pagamento:	1º Etapa – Assinatura do contrato prestação de Serviço -

<p>USINA 01 – área interna do condomínio carga torre 4</p>	<p>R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no ato da assinatura;</p> <p>1.1º Etapa – Pagamento Carport 1º parcela – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) no ato da assinatura;</p> <p>2º Etapa – Pagamento Carport 2º parcela – R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) 30 dias após a assinatura, no recebimento do Carport;</p> <p>3º Etapa – Pagamento para compra de materiais e mão de obra para instalação e montagem – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no recebimento do Carport;</p> <p>4º Etapa – Pagamento sobre conclusão das estruturas e instalação dos módulos – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na entrega do sistema instalado, com a entrega do termo de recebimento dos serviços finalizados, com consentimento do Síndico;</p> <p>5º Etapa – Pagamento Carport 3º parcela – R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) 60 dias após a assinatura;</p> <p>6º Etapa – Pagamento na ligação com a concessionária – R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) 70 dias após a assinatura;</p> <p>7º Etapa – Pagamento Carport 4º parcela - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) 90 dias após a assinatura;</p>
<p>Forma de pagamento: USINA 02 – área do estacionamento externo condomínio carga torre 5</p>	<p>1º Etapa – Assinatura do contrato prestação de serviço – R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no ato da assinatura;</p> <p>1.1º Etapa – Pagamento Carport 1º parcela – R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais) no ato da assinatura;</p> <p>2º Etapa – Pagamento Carport 2º parcela – R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) 30 dias após a assinatura, no recebimento do Carport;</p> <p>3º Etapa – Pagamento para compra de materiais e mão de obra para instalação e montagem – R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no recebimento do Carport;</p> <p>4º Etapa – Pagamento sobre conclusão das estruturas e instalação dos módulos - R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) na entrega do sistema instalado, com a entrega do termo do recebimento dos serviços finalizados, com consentimento do síndico;</p> <p>5º Etapa – Pagamento Carport 3º parcela - R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) 60 dias após a assinatura;</p> <p>6º Etapa – Pagamento na ligação com a concessionária – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) 70 dias após a assinatura;</p> <p>7º Etapa – Pagamento Carport 4º parcela – R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) 90 dias após a assinatura;</p>
<p>Unidades consumidoras beneficiárias:</p>	<p>Quantidade: 5;</p>

	7006043890; 7006043920; 7008754696; 7006043938; 7006043822
Local de Instalação do Sistema:	RUA LUCIA VIVEIROS, 649 – NEOPOLIS – CEP 59086-005 – NATAL RN
Concessionária Local:	COSERN.
Garantias:	<p>Instalação: 2 anos, a partir da conclusão da instalação do Sistema, pela CONTRATADA;</p> <p>12 anos, sobre a estrutura metálica de Carpot - nas Garagens, interna e externa.</p> <p>12 anos, sobre a estrutura metálica - na Casa de Lixo e Guarita.</p> <p>Equipamentos: Direto pelas fornecedoras conforme certificado de garantia dos equipamentos.</p>

O Contrato se regerá pelas leis e resoluções normativas brasileiras, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores, a qualquer título, e na forma da lei.

I. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 É objeto deste Contrato, aquisição do sistema e a prestação dos serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica (“Sistema”), a ser devidamente conectado à rede elétrica da concessionária de energia local, cujas características, o preço, as condições de pagamento e o local de instalação encontram-se descritos no **QUADRO RESUMO** deste instrumento, a fim de que as unidades consumidoras da **CONTRATANTE** possam se beneficiar dos créditos de energia gerados pelo Sistema no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (“SCEE”), criado pela Resolução Normativa n.º 482/12 da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

1.2 A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que os créditos de energia produzidos pelo Sistema somente poderão ser compensados nas unidades consumidoras localizadas dentro da área de concessão da Concessionária Local.

1.3 O Contrato possui vigência da sua assinatura até a conexão do Sistema pela Concessionária Local, momento em que objeto do Contrato pertinente à instalação do Sistema estará concluído, permanecendo o Contrato vigente tão somente para o cumprimento da sua garantia. Em casos de vícios ocultos onde não é possível identificar durante o período de garantia, a contratada poderá ser solicitada para realizar o reparo

II. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

II.1 A **CONTRATANTE** se compromete a pagar a **CONTRATADA** o valor pactuado na forma do

QUADRO RESUMO.

II.1.1 Está incluído no valor do Contrato a elaboração do projeto elétrico do Sistema, a solicitação de acesso do Sistema junto à Concessionária Local, o comissionamento do Sistema e os equipamentos do Sistema, adquiridos junto à parceiros da **CONTRATADA**.

II.1.2 A realização de obras estruturais, terraplanagem e de adequações na rede elétrica, direta ou indiretamente relacionadas à instalação do Sistema, não constituem objeto deste Contrato e não estão incluídas no preço.

II.1.3 O valor ora pactuado para a prestação de serviços de instalação foi estabelecido levando em conta que o Sistema será instalada no Local de Instalação informado no **QUADRO RESUMO**. Caso, por qualquer motivo, este local seja alterado, a **CONTRATADA** se reserva o direito de modificar o preço.

II.2 No caso de pagamento parcelado, os valores não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação positiva do IPC-A ocorrida no período, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e mais multa pecuniária no importe de 2% (dois por cento) do valor devido.

II.2.1 A **CONTRATADA** poderá suspender a instalação do Sistema objeto deste Contrato caso verifique que a **CONTRATANTE** se encontra em mora com uma ou mais parcelas referentes ao pagamento acordado, tal direito se estenderá à **CONTRATANTE** em relação aos pagamentos caso ocorra o atraso do cronograma de alguma etapa das obras descritas nesse contrato.

II.2.2 O pagamento dos valores em atraso, devidamente corrigidos e acrescidos das multas contratuais, dará ensejo à retomada do Contrato pela **CONTRATADA**, com a reabertura do prazo inicial para instalação previsto no **QUADRO RESUMO**, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da quitação integral do débito.

III. DO PRAZO E DA INSTALAÇÃO

III.1 As Partes pactuam o prazo definido no **QUADRO RESUMO** para a instalação do Sistema ora contratado.

III.1.1 Não se incluem aqui os prazos regulatórios da Concessionária Local para proceder com a conexão do Sistema à rede elétrica, em especial, mas não se limitando: a) a emissão de parecer de acesso; b) realização da vistoria técnica; c) emissão do relatório da visita; e d) instalação de medidor bidirecional – necessário para o início da operação do Sistema – sobre os quais a **CONTRATADA** não tem controle e, portanto, nenhuma responsabilidade em caso de atraso em seu cumprimento.

III.1.2 Igualmente, a **CONTRATADA** não possui qualquer responsabilidade quanto aos atrasos ou embaraços criados pela Concessionária Local, não sendo por erro de projeto, execução ou atendimento fora dos prazos, ou pela **CONTRATANTE**, ou por terceiros, para a conexão do Sistema, muito menos quanto à ocorrência de evento de caso fortuito ou de força maior.

III.2 A fim de viabilizar o fiel cumprimento deste Contrato, a **CONTRATANTE** desde já autoriza que a **CONTRATADA** providencie, junto à Concessionária Local, a solicitação de acesso para o registro e conexão do Sistema à rede elétrica, a qual deve ser requerida em até 15 (quinze) dias após assinatura deste Contrato.

III.2.1 A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer toda a documentação pertinente em tempo hábil, bem como a assinar qualquer documento que se faça necessário, incluindo instrumento de procuração autorizando a **CONTRATADA** agir em seu nome perante a Concessionária Local.

III.2.2 Eventuais atrasos no envio da documentação de responsabilidade da **CONTRATANTE** ensejarão a reabertura do prazo definido acima.

III.3 A **CONTRATANTE** possui ciência de que a Concessionária Local pode exigir a realização de obras na sua rede de distribuição para receber o Sistema ou, até mesmo, a instalação de componentes de segurança. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da **CONTRATANTE** arcar com o valor das referidas obras/equipamentos, não estando estes incluídas no presente Contrato.

III.4 A **CONTRATADA** não será responsável por quaisquer riscos materiais no solo ou no subsolo, obstruções, descobertas arqueológicas, substâncias tóxicas ou perigosas, substâncias que requeiram manuseio e/ou descarte especializado, ou outras condições imprevistas associadas ao Local de Instalação.

III.4.1 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** quanto a qualquer um dos itens citados acima.

III.4.2 Nesse caso, após a conclusão da execução das medidas cabíveis, haverá a reabertura do prazo inicial para instalação do Sistema no dia útil seguinte à liberação do local pelas autoridades competentes.

III.5 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela verificação da qualidade da estrutura do Local de Instalação que receberá o Sistema, devendo a **CONTRATANTE** procurar um profissional responsável para tanto.

III.5.1 A visita técnica da **CONTRATADA** para medir o Local de Instalação, ou prestar qualquer serviço, não pode ser interpretada como validação das condições estruturais do Local de Instalação.

IV. DOS TESTES

IV.1 Os testes no Sistema deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias após a conclusão da sua instalação pela **CONTRATADA** e deverá contar com a participação de um representante da **CONTRATANTE**.

IV.1.1 Durante os testes, os materiais e equipamentos deverão ser verificados e testados com carga do Sistema de acordo com o estabelecido em suas especificações técnicas.

IV.1.2 Cada Parte será responsável pelos custos e despesas de seus representantes que participarão dos testes.

IV.2 Em havendo a constatação de pendências, a **CONTRATADA** elaborará uma lista de pendências a serem sanadas por ela em prazo razoável, nunca inferior a 15 (quinze) dias úteis, para que, só então, novos testes possam ser realizados.

IV.3 Não existindo pendências, a **CONTRATADA** solicitará a vistoria da Concessionária Local a fim de conectar o Sistema à rede, bem como entregará todos os certificados de garantia dos equipamentos para a **CONTRATANTE**.

IV.3.1 Qualquer solicitação da Concessionária Local de responsabilidade da **CONTRATADA** referente ao serviço desempenhado para a instalação do Sistema será por ela atendida, sem custo para a **CONTRATANTE**.

IV.4 A **CONTRATANTE** poderá acompanhar a desempenho do Sistema por aplicativo caso possuir internet via Wi-Fi no Local de Instalação.

IV.4.1 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo monitoramento da geração do Sistema, bem como pelo funcionamento do referido monitoramento.

IV.4.2 A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que eventual troca de provedor de internet poderá desconfigurar o monitoramento do Sistema. A **CONTRATANTE**, caso queira reestabelecer o monitoramento, deverá arcar com o valor da visita técnica da **CONTRATADA**.

V. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

V.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais estabelecidas neste Contrato:

- i. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;
- ii. Receber os serviços que atendam o pactado neste Contrato e rejeitar os que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, registrando por escrito o motivo de sua recusa;
- iii. Efetuar a guarda e segurança dos equipamentos que vão compor o Sistema após o recebimento;
- iv. Permitir à equipe técnica da **CONTRATADA** o livre acesso ao Local de Instalação para a instalação do Sistema objeto do Contrato, nos dias e horários previamente definidos;
- v. Prover as condições necessárias para a normal execução do Contrato;
- vi. Obter e manter, por sua conta, as permissões necessárias de sua responsabilidade para o cumprimento do objeto do Contrato;
- vii. Notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo adequado para sua correção, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias;
- viii. Arcar com os custos apontados pela Concessionária Local necessários para a conexão do Sistema à rede de distribuição no Local de Instalação;
- ix. Outorgar poderes para a **CONTRATADA** atuar em seu nome frente à Concessionária Local e a

ANEEL.

- V.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais estabelecidas neste Contrato:
- i. Instalar o Sistema com os equipamentos adquiridos pela **CONTRATANTE**, e em conformidade com o pactuado neste Contrato;
 - ii. Executar o objeto do Contrato: (a) dentro dos padrões e procedimentos nele estabelecidos; (b) de acordo com as práticas mercadológicas; e, principalmente, (c) de acordo com as normas de técnicas e de segurança, observando-as e respeitando-as rigorosamente;
 - iii. Fornecer, sob às suas expensas, aos seus respectivos funcionários os uniformes, materiais e Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”), necessários à execução do objeto do Contrato, conforme exigidos pela legislação vigente, bem como fiscalizar seu uso adequado uso pelos seus empregados, prepostos e subcontratados;
 - iv. Somente utilizar mão de obra qualificada, especializada, capacitada, habilitada e treinada para executar os serviços pertinentes para a instalação do Sistema, assim como equipamentos/materiais e ferramentas adequados ao fim ao qual se destinam, em quantidade suficiente para assegurar a execução do objeto ora contratado;
 - v. Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão competente para fins de instalação da parte elétrica do Sistema;
 - vi. Obter e manter, por sua conta, as permissões necessárias de sua responsabilidade para a conclusão de suas obrigações visando o cumprimento do objeto do Contrato;
 - vii. Facilitar eventual ação fiscalizadora da **CONTRATANTE**, prestando todos e quaisquer esclarecimentos e informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do Contrato;
 - viii. Manter o Local de Instalação do Sistema, durante todo o período de execução do Contrato, em perfeitas condições de limpeza, higiene e segurança, e, ao seu término, efetuar a retirada total dos materiais e equipamentos que sejam de sua propriedade;
 - ix. Reparar qualquer vício na instalação do Sistema durante o período de garantia dos serviços prestados;
 - x. Cadastrar as unidades consumidoras da **CONTRATANTE** informadas no preâmbulo no **SCEE** junto à Concessionária Local. Eventuais alterações de unidades consumidoras no **SCEE** após a conclusão da instalação do Sistema deverão ser realizadas diretamente pela **CONTRATANTE** junto à Concessionária Local;
 - xi. Fornecer toda a documentação dos equipamentos que vão compor o Sistema para a **CONTRATANTE**;
 - xii. Auxiliar a **CONTRATANTE** a realizar eventuais reclamações na ouvidoria da Concessionária Local e na ANEEL buscando defender os interesses da **CONTRATANTE** até a conclusão da instalação do Sistema, que se dará com [a assinatura do termo de conclusão de instalação do Sistema ou a conexão do Sistema pela Concessionária Local]. Após, esse serviço será cobrado pela **CONTRATADA**.
 - xiii. Fornecer para fins de habilitação técnica e análise os seguintes documentos:
 - 1 Projeto elétrico das usinas com detalhamento completo

- 2 Registro de cadastro de pessoa jurídica junto ao CREA/RN com atividade compatível a execução
- 3 Registro do responsável técnico responsável pela obra acompanhado da ART de cargo e função
- 4 Registro do responsável técnico da obra junto ao CREA-RN
- 5 Projeto estrutural acompanhado de ART e pareceres estruturais das demais estruturas de apoio
- 6 ART de execução de obra
- 7 Projeto elétrico aprovado na COSERN acompanhado de ART
- 8 Cronograma-físico da obra
- 9 Memorial descritivo dos materiais
- 10 Lista de funcionários acompanhado de: PGR, PCMSO, ASOs, NRs (de acordo com a função), ficha de EPI, etc. Dentro da validade
- 11 Apólice de seguro de obra e de vida dos funcionários
- 12 Apresentar certidões negativas (FGTS, ESTADUAL, FEDERAL, ETC)

VI. DA GARANTIA DO SISTEMA

VI.1 O Sistema objeto do presente Contrato tem garantia de (2 anos) contra defeitos de instalação, a contar [da assinatura do termo de conclusão de instalação do Sistema ou da conexão do Sistema pela Concessionária Local], de responsabilidade da **CONTRATADA**.

VI.1.1 A garantia compreende substituição de peças e mão de obra no reparo de defeitos devidamente constatados, pela **CONTRATADA**, como sendo de instalação e não de fabricação.

VI.1.2 Durante a garantia de instalação, a **CONTRATADA** tem até 5 (cinco) dias úteis após ser acionada formalmente pela **CONTRATANTE** para comparecer ao Local de Instalação e averiguar o Sistema. Caso seja observado algum problema decorrente da instalação, a **CONTRATADA** procederá com o reparo em até 20 (vinte) dias úteis, não sendo devido nenhum tipo de indenização por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, **exceto a restituição dos valores referentes a não geração de energia solar do período de reparo**.

VI.1.3 Caso a **CONTRATADA** seja acionada pela **CONTRATANTE** e (a) o Sistema não apresente defeito; ou (b) o defeito não seja proveniente da instalação; ou (c) a garantia já tiver se findado, será cobrado o valor da visita técnica, a ser definida pela **CONTRATADA** com base na distância do Local de Instalação e o valor da hora do técnico a ser enviado.

VI.2 A módulos fotovoltaicos e o(s) inversor(es) possuem garantias próprias informadas em seus certificados que deverão ser prestadas diretamente pelos fornecedores à **CONTRATANTE**.

VI.2.1 As Partes acordam que a **CONTRATADA** pode auxiliar a **CONTRATANTE** a acionar a garantia dos equipamentos do Sistema junto ao fornecedor, mas isso não constitui uma obrigação, devendo a **CONTRATANTE** arcar com eventuais custos para tanto.

VI.3 Expirada a garantia de instalação, a continuidade da prestação de serviços de assistência técnica e manutenção pela **CONTRATADA** dependerá de nova contratação expressa entre as Partes.

VI.4 São hipóteses excludentes da garantia de instalação prevista neste Contrato:

- i. A interferência direta da **CONTRATANTE** ou de terceiros não habilitados no Sistema;
- ii. Qualquer dano no Sistema originado de ocorrência na rede de distribuição da Concessionária Local, independentemente de haver ou não ressarcimento do dano por esta; e
- iii. Ocorrência de evento de caso fortuito ou de força maior.

VI.4.1 As hipóteses de exclusão da garantia do fabricante dos equipamentos do Sistema estão descritas nos certificados de garantia entregues pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**.

VII. DA RESCISÃO

VII.1 O presente Contrato será considerado rescindido, sem ônus para as Partes, na hipótese de ser detectada, pela **CONTRATADA**, a inviabilidade técnica de instalação do Sistema no Local de Instalação definido no **QUADRO RESUMO**, ou caso a Concessionária Local negue, por qualquer motivo, a sua instalação.

VII.2 O Contrato também poderá ser rescindido:

- i. Por desistência de quaisquer das Partes do negócio ora celebrado;
- ii. Por descumprimento contratual de qualquer das Partes, caso notificada a Parte infratora para sanar a irregularidade apontada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ou outro pactuado pelas Partes, não o fizer;
- iii. Pela **CONTRATADA**, pelo inadimplemento da **CONTRATANTE** de qualquer das parcelas pactuadas para a aquisição do Sistema por mais de 15 (quinze) dias corridos;
- iv. Pela **CONTRATANTE**, pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, salvo nas hipóteses previstas no Contrato.

VII.2.1 Nos casos descritos acima, a Parte que der causa a rescisão ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente à 15% (quinze por cento) do valor total do contrato definido no **QUADRO RESUMO**, se a causadora for a **CONTRATANTE**, e à 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, se a causadora for a **CONTRATADA**.

VII.2.2 Se a **CONTRATANTE** for a causadora da rescisão deverá ainda ressarcir a **CONTRATADA** por eventuais gastos que já tenham sido realizados com o projeto – sejam eles da ordem de recursos humanos ou materiais, desde que devidamente comprovados pela **CONTRATADA**.

VII.3 Este Contrato poderá também ser rescindido por qualquer das Partes em caso de suspensão do Contrato por mais de 180 (cento e oitenta) dias, em função de um evento de caso fortuito ou de força maior, sem penalidade.

VII.3.1 Não serão considerados eventos de caso fortuito ou de força maior qualquer erro, culpa ou dolo de qualquer das Partes, mudança da lei aplicável, mudança de cenário econômico brasileiro e mundial e mudança na situação econômica e financeira das Partes.

VII.4 Em qualquer hipótese de rescisão pela **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a arcar com o valor dos equipamentos do Sistema caso estes já tenham sido faturados.

VII.5 A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, também poderá rescindir o contrato na 2º etapa conforme quadro resumo, sem ônus para nenhuma das partes caso não haja viabilidade técnica pelo órgão SEMURB, na implementação da estrutura do Carport externo ao Condomínio. Sendo assim, o valor total da usina de **R\$ 420.000,00 (Etapa 1 e 2)**, ficaria apenas no valor referente a primeira etapa, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (Etapa 1)**.

VIII. DA SUBCONTRATAÇÃO

VIII.1 As Partes acordam que a execução do objeto do Contrato poderá ser subcontratada, no todo ou em parte, pela **CONTRATADA**, devendo submeter à análise da **CONTRATANTE** tal subcontratação, para que receba a devida anuência. Todavia, em nenhum momento, será permitido que eventual empresa subcontratada proceda ao faturamento ou cobrança de seus serviços e/ou fornecimento diretamente a **CONTRATANTE**, exceto se expressamente por ela consentido.

VIII.1.1 Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** permanece responsável pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas no Contrato, sendo diretamente responsabilizada por qualquer descumprimento e/ou desconformidade em sua execução, ainda que ocasionada pela subcontratada.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1 A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que o Sistema objeto deste Contrato é conectado diretamente à rede da Concessionária Local e tem como função exclusiva a geração de energia elétrica, estando seu bom ou mau desempenho diretamente relacionado às condições climáticas e estruturais do Local de Instalação.

IX.1.1 A **CONTRATANTE** declara que foi comunicada pela **CONTRATADA** de que é preciso dar manutenção periódica ao Sistema para que ele continue performando corretamente, isso inclui a limpeza dos módulos fotovoltaicos, por meio de profissional especializado, bem como que eventual sombreamento de parte dos módulos pode prejudicar a geração do Sistema como um todo. A **CONTRATADA**, fica obrigada a passar toda orientação necessária para o bom uso dos equipamentos.

IX.2 De igual forma, a **CONTRATANTE** declara estar ciente de que pode levar até 60 (sessenta) dias do cadastro das suas unidades consumidoras no SCEE para receber os créditos de energia gerados pelo Sistema.

IX.3 O Sistema foi dimensionada levando em consideração:

- i. O consumo médio mensal de energia elétrica das unidades consumidoras beneficiadas;
- ii. A capacidade/vontade de investimento pela **CONTRATANTE**.

IX.3.1 Na hipótese de registro de consumo superior ao inicialmente informado, a manutenção proporcional do benefício registrado pela **CONTRATANTE** só será possível com a readequação da potência do Sistema e aquisição de novos equipamentos, que não são parte deste Contrato.

IX.4 Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, sejam eles trabalhistas, previdenciários ou de qualquer outra natureza, assumindo desde já a **CONTRATADA** todos os riscos de eventuais reclamações, autuações ou ações de terceiros que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ou de alguma forma relacionados às atividades da **CONTRATADA**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide a **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE** em virtude das reclamações em tela.

IX.5 As Partes se declaram cientes de que nenhuma delas possui qualquer ingerência e/ou responsabilidade caso, após a assinatura do Contrato, haja instituição de novos tributos, a alteração ou extinção de tributos existentes, a alteração de alíquotas, alterações nas regras do SCEE ou quaisquer outras alterações decorrentes de normas legais ou infra legais que impactem as relações ora estabelecidas. De tal modo, não poderá uma Parte demandar da outra, em virtude de tais alterações, nenhuma reparação ou indenização, bem como pleitear a rescisão do Contrato, sem a aplicação de penalidade.

IX.6 A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao exercício de qualquer dos direitos que lhe asseguram este Contrato e a lei não constituirá causa de alteração ou novação das cláusulas deste Contrato, não prejudicará o exercício do mesmo direito em época subsequente ou em idêntica ocorrência posterior, e não poderá ser invocada como precedente para a repetição do ato tolerado e nem criará quaisquer direitos para quaisquer das Partes.

IX.7 A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a registrar e divulgar, gratuitamente, imagens e vídeos referentes à execução deste Contrato, desde que tal autorização seja submetida previamente para análise. Autoriza, ainda, que a **CONTRATADA** inclua sua logomarca, caso exista, em seu rol de contratantes para documentos publicitários.

IX.8 As Partes neste ato declaram que observam o regime legal de proteção de dados pessoais definido na Lei n.º 13.709/18 e autorizam o uso de seus dados para o fiel cumprimento deste Contrato.

IX.9 Não obstante qualquer disposição em contrário, as Partes não serão responsáveis por quaisquer danos indiretos e consequentes, e tampouco por lucros cessantes, restando limitados os danos diretos.

IX.10 Qualquer aviso ou outra comunicação de uma Parte à outra a respeito deste Contrato será feita por escrito, em língua portuguesa, e poderá ser entregue ou enviada por correio registrado ou meio eletrônico (e-mail), em qualquer caso com prova formal do seu recebimento, nos endereços por elas

mencionados no preâmbulo do presente instrumento, ou para os endereços que venham a indicar expressamente.

IX.10.1 Se qualquer uma das Partes modificar seu endereço, deverá comunicar à outra, sob pena de que a comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, seja tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais, consoante este Contrato.

IX.11 O presente Contrato obriga as Partes, por si, herdeiros e/ou sucessores e cessionários.

IX.12 O presente Contrato, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, na forma do Artigo 784, Inciso III, do Código de Processo Civil e comporta execução de obrigação de fazer ou de não fazer, por qualquer das Partes, em caso de inadimplemento da outra de qualquer obrigação contemplada neste Contrato.

IX.13 **A CONTRATADA** se responsabiliza sob instalação dos inversores com refrigeração adequada para amplo funcionamento do sistema. Esta mesma estrutura ficou acordada com **CONTRATANTE** em reuniões com o conselho fiscal do condomínio.

X. DO FORO

X.1 As Partes elegem o foro da comarca de Natal, Estado do Rio grande do Norte, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos legais.

Natal, 18/04/2023.

Patricio C

RP ENGENHARIA DE ENERGIA.

CNPJ: 27.252.123/0001-76

João O

LACQUA CONDOMINIUM CLUB

CNPJ: 17.130.401/0001-69

TESTEMUNHAS

SILVANA S

Assinado eletronicamente

Nome: Silvana Patricia

Nome: Adriano Carlos de Souza

Página de assinaturas



Joalde Oliveira
025.148.054-22
Signatário

Assinado eletronicamente

ADRIANO SOUZA
914.614.804-34
Signatário










SILVANA SILVA
943.090.354-34
Signatário



Patricio Clemente
099.049.384-90
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 18 abr 2023
08:25:16 |  | Patricio Abraão Clemente criou este documento. (Empresa: RP Engenharia de Energia, CNPJ: 27.252.123/0001-76, E-mail: adm@rpenhariaenergia.com) |
| 18 abr 2023
09:09:03 |  | Joalde Barbosa De Oliveira (E-mail: joalde852@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) visualizou este documento por meio do IP 177.79.34.166 localizado em Olinda - Pernambuco - Brazil |
| 18 abr 2023
09:13:28 |  | Joalde Barbosa De Oliveira (E-mail: joalde852@gmail.com, CPF: 025.148.054-22) assinou este documento por meio do IP 177.79.34.166 localizado em Olinda - Pernambuco - Brazil |
| 02 mai 2023
15:55:42 |  | Patricio Abraao Clemente (E-mail: patricio@rpenhariaenergia.com, CPF: 099.049.384-90) visualizou este documento por meio do IP 179.156.36.192 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil |
| 02 mai 2023
15:55:43 |  | Patricio Abraao Clemente (E-mail: patricio@rpenhariaenergia.com, CPF: 099.049.384-90) assinou este documento por meio do IP 179.156.36.192 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil |
| 27 abr 2023
13:52:57 |  | SILVANA PATRÍCIA FERNANDES SOARES DA SILVA (E-mail: silvanapfs.rn@gmail.com, CPF: 943.090.354-34) visualizou este documento por meio do IP 179.190.180.171 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil |
| 27 abr 2023
13:53:37 |  | SILVANA PATRÍCIA FERNANDES SOARES DA SILVA (E-mail: silvanapfs.rn@gmail.com, CPF: 943.090.354-34) assinou este documento por meio do IP 179.190.180.171 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil |



18 abr 2023

10:03:38



ADRIANO CARLOS DE SOUZA (E-mail: conselhoiscallacqua@gmail.com, CPF: 914.614.804-34) visualizou este documento por meio do IP 45.182.40.203 localizado em Brazil

18 abr 2023

10:06:23



ADRIANO CARLOS DE SOUZA (E-mail: conselhoiscallacqua@gmail.com, CPF: 914.614.804-34) assinou este documento por meio do IP 45.182.40.203 localizado em Brazil



S5-GC(50-70)K

Inversores Solis trifásicos

>> Modelo:

S5-GC50K

S5-GC60K

S5-GC60K-HV

S5-GC70K-HV



Visão em 360°



Eficiência

- Eficiência máxima de 98,7%
- Corrente da string até **16A**
- Projeto de 5/6 MPPT, suporta projeto de sistema de orientação múltipla
- Função de recuperação PID noturna, aumenta o rendimento geral do sistema (opcional)

Inteligente

- Função SVG noturna
- Suporta controle de potência exportada para a rede
- Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- Scaneie para se registrar no SolisCloud, suporta atualização e controle remotos

Seguro

- IP66, nível anticorrosão C5
- Refrigeração por ventilador redundante inteligente
- Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa

Económico

- Suporta comunicação GPRS/WiFi com menos fiação e custos de instalação reduzidos
- Suporta conexão do tipo "Y" no lado CC
- Suporta acesso a fio de alumínio para reduzir custos
- > 150% de relação CC/CA

Folha de Dados

S5-GC(50-70)K

Modelo	50K	60K	60K-HV	70K-HV
Entrada CC				
Potência máxima de entrada	75 kW		90 kW	105 kW
Tensão máx de entrada			1100 V	
Tensão nominal		600 V		720 V
Tensão de partida			195 V	
Intervalo de tensão MPPT			180-1000 V	
Corrente máx de entrada	5*32 A		6*32 A	
Corrente máx de curto-circuito	5*40 A		6*40 A	
MPPTs / Número de Entradas	5/10		6/12	
Saída CA				
Potência nominal de saída	50 kW		60 kW	70 kW
Potência nominal de saída a 40°C	50 kW		60 kW	70 kW
Potência máx de saída aparente	55 kVA		66 kVA	77 kVA
Potência máx de saída	55 kW		66 kW	77 kW
Potência máx de saída a 40°C	55 kW		66 kW	77 kW
Tensão nominal da rede		3/N/PE, 220 V / 380 V, 230V / 400 V		3/PE, 480V
Frequência nominal da rede			50 Hz / 60 Hz	
Corrente nominal de saída da rede	76.0 A / 72.2 A	91.2 A / 86.6 A	72.2 A	84.2 A
Corrente máx de saída	83.6 A	100.3 A	79.4 A	92.6 A
Fator de potência			> 0,99 (0,8 inicial - 0,8 atrasado)	
Harmônicas (THDi)			<3%	
Eficiência				
Eficiência máxima			98,7%	
Eficiência EU		98,3%		98,4%
Eficiência MPPT			>99,5%	
Proteção				
Proteção contra inversão de polaridade CC			Sim	
Proteção contra curto-circuito			Sim	
Proteção de sobrecorrente de saída			Sim	
Proteção contra sobretensão			CC Tipo II / CA Tipo II	
Monitoramento de rede			Sim	
Proteção de ilhamento			Sim	
Proteção de temperatura			Sim	
Monitorização de Strings			Sim	
Digitalização de curva I/V			Sim	
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)			Sim ⁽¹⁾	
Recuperação PID integrado			Opcional ⁽²⁾	
Interruptor CC integrado			Opcional	
Dados gerais				
Dimensões (L*A*P)			691*578*338 mm	
Peso			54,5 kg	
Topologia			Sem Transformador	
Consumo próprio (noite)			<1 W	
Faixa de temperatura ambiente de operação			-25 ~ +60°C	
Umidade relativa			0-100%	
Grau de proteção (IP)			IP66	
Conceito de refrigeração			Refrigeração por ventilador redundante inteligente	
Altitude máx de operação			4000 m	
Certificados de padrão de conexão da rede			NBR 16149, NBR 16150, IEC 62116, IEC 61000-3-4/-5, IEC 61000-3-11/-12	
Padrão de segurança / EMC			IEC 62109-1/-2, IEC 61000-6-1/-2/-3/-4	
Características				
Conexão CC			Conectores MC4	
Conexão CA			Terminal OT (máx 70 mm ²)	
Tela			LCD, botões de toque capacitivo	
Comunicação			RS485, USB, Opcional: Wi-Fi, GPRS	

(1) Ativação necessária. (2) Devido à lógica funcional similar, quando a função de recuperação-PID noturna está integrada, a função de compensação noturna não pode ser utilizada. Além disso, a opção de aterramento negativo não está disponível para inversores com função de recuperação-PID noturna.



Honor Solar

HY-M10/144 HY-M10/144H

**N-type
Monocrystalline Module
555-570W**

Cell Type



16BB/18BB(182mm)



570W

Maximum Power Output

22.1%

Maximum Module Efficiency

±5%

Power Output Guarantee



Ideal choice for large scale ground installation



Selected encapsulating material and stringent production process control ensure the product is highly PID resistant and snail trails free



Special cutting and soldering technology leads to low hot spot risk



Sand blowing test, salt mist test and ammonia test passed to endure harsh environments



Optimized system performance due to module level current sorting

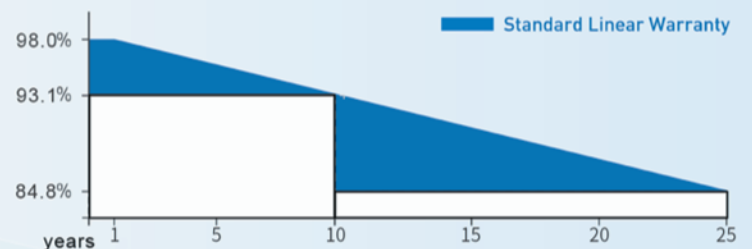


Highly transparent self-cleaning glass brings additional yield and easy maintenance

Delivers Reliable Performance Over Time

- manufacturer of crystalline silicon photovoltaic modules
- Fully automatic facility and world-class technology
- Rigorous quality control to meet the highest standard: ISO9001:2015, ISO14001: 2015 and OHSAS: 18001 2007
- Tested for harsh environments (salt mist, ammonia corrosion and sand blowing test: IEC 61701, IEC 62716, DIN EN 60068-2- 68)
- Long term reliability tests
- 2x100% EL inspection ensuring defect-free modules

Linear Performance Warranty



12 Years Product Warranty 25 Years Linear Power Warranty

* Please refer to standard warranty for details

Product certification



HY-M10/144

HY-M10/144H

N-type

Monocrystalline Module
555-570W

Electrical Specification (STC*)

		555	560	565	570
Maximum Power	P _{max} (W)	555	560	565	570
Maximum Power Voltage	V _{mp} (V)	41.79	41.95	42.14	42.29
Maximum Power Current	I _{mp} (A)	13.28	13.35	13.41	13.48
Open Circuit Voltage	V _{oc} (V)	50.47	50.67	50.87	51.07
Short Circuit Current	I _{sc} (A)	14.07	14.13	14.19	14.25
Module Efficiency	(%)	21.5	21.7	21.9	22.1
Power Output Tolerance	(W)	±5%	±5%	±5%	±5%
Open Circuit Voltage	(V)	±3%	±3%	±3%	±3%
Short Circuit Current	(A)	±4%	±4%	±4%	±4%

* Irradiance 1000W/m², Module Temperature 25°C, Air Mass 1.5

Electrical Specification (NOCT*)

		417	421	425	429
Maximum Power	P _{max} (W)	417	421	425	429
Maximum Power Voltage	V _{mp} (V)	39.19	39.28	39.38	39.51
Maximum Power Current	I _{mp} (A)	10.64	10.71	10.79	10.85
Open Circuit Voltage	V _{oc} (V)	47.78	47.92	48.06	48.20
Short Circuit Current	I _{sc} (A)	11.35	11.42	11.49	11.55

* Irradiance 800W/m², Ambient Temperature 20°C, Wind Speed 1m/s

Mechanical Data

Number of Cells	144 Cells (6×24)
Dimensions of Module L*W*H (mm)	2278×1134×30mm (89.68×44.64×1.18 inches)
Weight (kg)	26.9 kg
Glass	High transparency solar glass 3.2mm (0.13 inches)
Backsheet	White
Frame	Silver, anodized aluminium alloy
J-Box	IP68 Rated
Cable	4.0mm ² (0.006 inches ²), 1200mm (47.2 inches)
Number of diodes	3
Wind/ Snow Load	2400Pa/ 5400Pa*
Connector	MC Compatible

* For more details please check the installation manual

Temperature Ratings

Nominal Operating Cell Temperature (NOCT)	44±2°C
Temperature Coefficient of I _{sc}	+0.048%/°C
Temperature Coefficient of V _{oc}	-0.270%/°C
Temperature Coefficient of P _{MAX}	-0.350%/°C

Maximum Ratings

Operational Temperature	-40~+85°C
Maximum System Voltage	1500V DC -(H)
Max Series Fuse Rating	25A

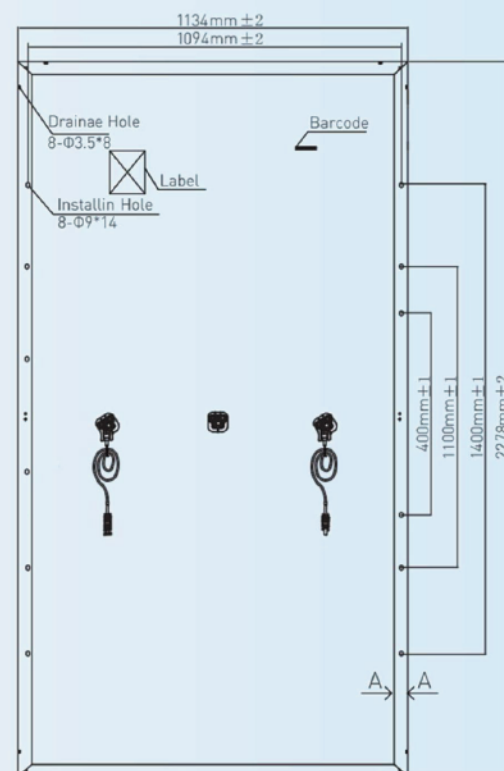
Packaging Configuration

Module per box	36 pieces
Module per 40' container	720 pieces

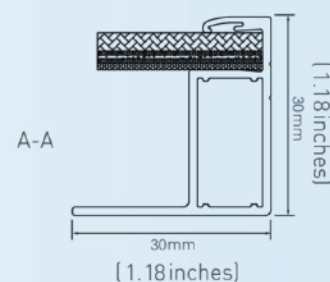
Optional

Connector	<input checked="" type="checkbox"/> MC Original
-----------	---

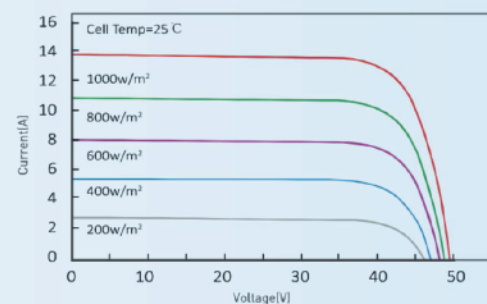
Module Dimension



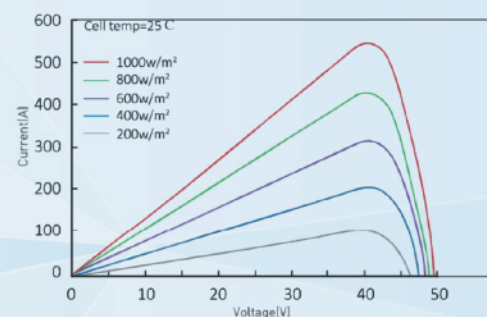
Back View



I-V Curve at Different Temperature (560W)



I-V/P-V Curve at Different Irradiation (560W)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.252.123/0001-76, com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109 Sala 314, Cond. Trade Center, em Natal-RN, representada por Patricio Abraão Clemente, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, nº1100, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, ora denominada CONTRATANTE, e a LOUISE ARAÚJO DE MEDEIROS, RG nº 2.787.064 ITEP-RN, CPF nº 016.502.044-00 Engenheira Eletricista, registrado no CREA RN sob número 2118535490, residente e domiciliado Travessa Presidente Gonçalves, nº 25, Alecrim, Natal RN, CEP nº 59031-175, aqui denominado CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

Caberá a CONTRATADA desenvolver atividades como Responsável Técnica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado no ART de Cargo ou Função.

♣ 1º - A CONTRATADA terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

SEGUNDO

A duração do presente contrato é de um ano que ocorre desde 18/09/2023 a 18/09/2024, podendo ser prorrogado por mais um ano e podendo ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

TERCEIRO

A CONTRATADA, perceberá, mensalmente, honorários de R\$ 7.920,00, que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.


QUARTO

A CONTRATADA terá carga horária de: 04 (quatro) horas diárias sendo das 08h00 horas às 12h00 horas, totalizando 20 horas semanais.

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

QUINTO

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e


Louise A. de Medeiros
Eng.ª. Eletricista
CREA 211853549-0



serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

SEXO

As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Natal, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Natal-RN, 18 de setembro 2023.

Patricio Abrão Clemente

RP ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Louise A. de Medeiros

Eng^o. Eletricista

CREA 211853549-0

Louise A. de Medeiros
LOUISE ARAÚJO DE MEDEIROS